

# 16



**História Oral do Supremo**  
**[1988-2013]**

## **Teori Zavascki**

Fernando de Castro Fontainha  
Oscar Vilhena Vieira  
Leonardo Seiichi Sasada Sato  
[orgs.]



16

EDIÇÃO FGV DIREITO RIO



Obra Licenciada em Creative Commons

Atribuição – Uso Não Comercial – Não a Obras Derivadas

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Fechamento da 1ª edição em fevereiro de 2017

Este livro consta na Divisão de Depósito Legal da Biblioteca Nacional.

*Os conceitos emitidos neste livro são de inteira responsabilidade dos autores.*

Coordenação ■ Rodrigo Vianna, Sérgio França e Thais Mesquita

Projeto gráfico e capa ■ eg.design Evelyn Grumach

Diagramação ■ Antonio Valério Freitas da Silva

1ª revisão ■ Vânia Castro de Azevedo

2ª revisão ■ Marcia Glenadel Gnanni

História oral do Supremo (1988-2013), v.16: Teori Zavascki / Fernando de Castro Fontainha, Oscar Vilhena Vieira e Leonardo Seiichi Sasada Sato (orgs.). – Rio de Janeiro : Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas, 2017.

94 p.

Em colaboração com a Direito GV e o CPDOC.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-63265-81-4

1. Brasil. Supremo Tribunal Federal. 2. Zavascki, Teori Albino, 1948-2017. I. Fontainha, Fernando de Castro. II. Vieira, Oscar Vilhena. III. Sato, Leonardo Seiichi Sasada. IV. Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas. V. Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas. VI. Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas.

CDD – 341.4191

Edição produzida pela FGV DIREITO RIO

Praia de Botafogo, 190 | 13º andar

Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP: 22250-900

55 (21) 3799-5445

[www.fgv.br/direitorio](http://www.fgv.br/direitorio)

# 16

## **História Oral do Supremo** <1988-2013>

---

### **Teori Zavascki**

Fernando de Castro Fontainha

Oscar Vilhena Vieira

Leonardo Seiichi Sasada Sato

[orgs.]

# Sumário

<b>1</b>	<b>Apresentação</b>	<b>06</b>
<b>2</b>	<b>Prefácio à entrevista do ministro Teori Zavascki</b>	<b>08</b>
<b>3</b>	<b>Roteiro do ministro Teori Zavascki</b>	<b>16</b>
	Fontes	26
<b>4</b>	<b>Entrevista com o ministro Teori Zavascki</b>	<b>28</b>
	Apresentação pessoal, contexto familiar da infância em Chapecó e formação escolar	29
	A escolha por cursar Direito, a mudança para Porto Alegre no contexto de 1968 e a primeira experiência profissional como estagiário	33
	Memórias do curso em Direito na UFRGS, relações com o movimento estudantil e o contexto de 1968 em sua formação	35
	Formação de seu primeiro escritório de advocacia em 1974 e seus primeiros cargos públicos a partir de 1976, com o Banco Central e a magistratura	38
	Primeiros convites para atuar em Brasília	41
	Experiência docente no magistério superior de 1980 a 2001	44
	Atuação junto à Ordem dos Advogados do Brasil e o clube de futebol Grêmio	47
	Formação e produção acadêmica em nível de pós-graduação e de doutrina	48
	As mudanças em sua vida devido ao ingresso na magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 1989, pelo quinto constitucional da advocacia	51

Principais casos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e memórias de sua estruturação a partir de 1989	53
Posições pessoais sobre a vedação ao nepotismo em tribunais	55
Gestão judiciária, técnicas e recursos para otimizar a estruturação do TRF-4, por Teori Zavascki e por Ellen Gracie	57
O processo de sua nomeação ao STJ em 2003	59
Instalação, formação de gabinete, socialização e início de experiências de Teori Zavascki no STJ	61
Concepções pessoais sobre a tecnicidade e a política no ofício da magistratura	63
Considerações sobre o julgamento do caso do Mensalão no STF	65
Considerações sobre a publicidade televisionada ou sessões reservadas na dinâmica das votações em tribunais	67
A saída de Teori Zavascki do STJ em 2012	69
O processo de nomeação ao STF e a sabatina em 2012, no contexto do Mensalão	70
Casos marcantes em sua vivência no STF: embargos infringentes no Mensalão, financiamento de campanhas por pessoas jurídicas, caso Donadon	75
Análise pessoal sobre as correlações de forças entre o STF, o parlamento e o Executivo	78
Cotidiano e volume de trabalho no STF	82
<b>5 Equipe do projeto</b>	<b>92</b>

# 1

## Apresentação

---

**Joaquim Falcão**, Diretor da FGV DIREITO RIO

**Oscar Vilhena Vieira**, Diretor da FGV DIREITO SP

**Celso Castro**, Diretor do FGV/CPDOC

Em 5 de outubro de 1988 foram concluídos os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte e foi promulgada a nossa Constituição Federal, vigente até hoje. Chamada por Ulysses Guimarães de “o documento da liberdade, da dignidade, da democracia e da justiça social”, a CF/88 é marco inquestionável de uma nova fase da história do Brasil.


Desde então, tem havido uma grande convergência intelectual, um enorme esforço dos acadêmicos brasileiros para compreender o impacto deste documento no Brasil contemporâneo. Várias áreas das ciências humanas, por meio de diversas abordagens, vêm privilegiando estudos em que a nossa Constituição e o Supremo Tribunal Federal encontram centralidade.

Várias são as instituições e atores sociais que, no seu dia a dia, dão vida e existência concreta à nossa Constituição. Neste contexto, surgiu a ideia de contribuir de forma inovadora para este tão profícuo e importante debate: a aplicação do método-fonte-técnica da História Oral ao Supremo nesses primeiros vinte e cinco anos de vigência da Constituição.

Seguindo sua tradicional missão institucional de contribuir para o conhecimento e o aprimoramento das instituições democráticas e republicanas do Brasil, a Fundação Getúlio

Vargas decidiu mobilizar esforços no sentido da construção de uma inédita base de dados qualitativos sobre o Supremo, composta por entrevistas realizadas com aqueles que compuseram a corte entre 1988 e 2013.

Para tanto, uniram-se as suas duas escolas de Direito, do Rio de Janeiro e de São Paulo, e a Escola de Ciências Sociais/CPDOC (Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil). Ambas as escolas de Direito da FGV, mesmo com apenas pouco mais de dez anos de atividade, já se firmaram no ensino jurídico nacional como instituições propulsoras de um pensamento arrojado, inovador, multidisciplinar e conectado com os desafios da atualidade. E em um olhar sobre o Brasil. Já o CPDOC traz quase quarenta anos de *expertise* em pesquisas em História Oral, uma vez que atua nesta frente de trabalho desde 1975.

Este volume, assim, é parte integrante do projeto “História Oral do Supremo”, uma contribuição da FGV para a história contemporânea do Brasil. Nas páginas a seguir, o leitor encontrará a narrativa do ministro Teori Zavascki sobre sua própria trajetória, marcada notadamente pela atividade de magistrado na nossa mais alta corte. Boa leitura! 



# 2

**Prefácio à entrevista do  
ministro Teori Zavascki**

---

**Nelson Jobim  
Fernando Fontainha**

— Esta pesquisa pretende trazer às comemorações dos 25 anos da Constituição Federal um novo discurso científico sobre a Suprema Corte brasileira: sua história oral. Numa empreitada da FGV DIREITO RIO, em conjunto com a Direito GV e o CPDOC, pretende se reconstruir e reinterpretar a história recente do STF a partir de entrevistas com os magistrados que compuseram nestes últimos 25 anos, com recurso ao método-fonte-técnica da História Oral. A perspectiva dos atores que compuseram a corte e a maneira como eles reinterpretam fatos à luz de experiências vividas permitirão a construção de uma narrativa sobre os aspectos sociais e políticos da história recente do Supremo. Contando-nos a história da sua relação com a instituição, nos contarão a história da instituição.

Sete etapas foram previstas para a realização da pesquisa: (1) um breve programa de capacitação metodológica a ser ministrado pelos pesquisadores aos assistentes de pesquisa e bolsistas de iniciação científica, (2) a coleta de dados sobre o STF no período em questão, (3) a coleta de dados específica sobre cada um dos ministros a serem entrevistados, (4) a consolidação dos dados coletados e a elaboração dos roteiros de entrevista, (5) a realização das entrevistas com os ministros, (6) o tratamento e a análise dos dados coletados, e, finalmente, (7) a elaboração dos produtos finais da pesquisa, entre os quais se destaca a presente entrevista com o ministro Teori Zavascki.

O que efetivamente esta pesquisa visa produzir é uma *história oral temática*, não uma história oral tradicional, no seu sentido mais amplo. O que se pretende é a construção de uma *biografia institucional* do STF com o marco temporal da vigência da Constituição Federal de 1988, sendo certo que esta se consubstancia numa espécie de *biografia coletiva* daqueles que o integram e o integraram nesse período. O interesse é estabelecer conexões entre a *trajetória* dos seus ministros e ex-ministros – e não sua biografia ou sua história de vida – e a corte. Note-se a existência de uma dupla perspectiva: individual e ins-

titucional. Num primeiro momento, deve-se investigar como foram construídas trajetórias profissionais que permitiram o ingresso dos nossos colaboradores no STF. Em seguida, é preciso constatar como a experiência de ser um ministro daquela corte vai complementar suas trajetórias, marcar suas vidas.

Tornar-se parte e habitar uma instituição implica um processo longo, complexo e reflexivo. Do ponto de vista estritamente formal, podemos extrair um critério básico que distingue *insiders* e *outsiders* do STF, e que foi crucial para o recorte da população de entrevistados: existe um procedimento objetivo e racional de escolha, investidura e exercício das funções de ministro. No entanto, este critério não nos leva mais longe. É necessário ver para além dos requisitos e procedimentos legais de admissão, bem como além dos misteres funcionais dos ministros do Supremo. Cada um dos colaboradores entrevistados traz na sua trajetória um acúmulo de *capital social* (jurídico, político, econômico...) que sustentou seu ato de candidatura e permitiu seu ingresso efetivo na corte, bem como autorizou ou limitou seu *repertório de ação* enquanto ministro da corte.

Um dos problemas de pesquisa enfrentados foi: como se relacionam a trajetória profissional e as interações e negociações que precedem a nomeação? Em outras palavras: como ocorre fina e efetivamente este processo de circulação simbólica do capital social acumulado previamente no momento de uma disputa pela nomeação? A pesquisa não supôs que seria descoberta uma “trajetória modelo” e igualmente processos de nomeação similares. Trabalhamos com a hipótese de que existem múltiplas maneiras de acumular capital social o mais variado a ponto de alcançar alguém à posição de “supremável”. Portanto, além de mapear essas trajetórias, tentando até traçar conexões e convergências entre elas, a pesquisa terá a ambição de determinar como ocorre a determinação do *turning point* entre construir num longo prazo uma trajetória elitária (no Direito, na política...) e construir deliberadamente um ato de candidatura ao STF.

Assim, pretende-se estabelecer, num segundo momento, como a trajetória profissional, seguida pelo plano deliberado de candidatura, vai determinar o enquadramento institucional do processo formal de negociação, indicação, sabatina e nomeação de um ministro do Supremo. O longo processo de ingresso na corte, compreendendo estas três etapas – acúmulo de capital social ao longo de uma trajetória, planejamento estratégico de um ato de candidatura e procedimento formal de investidura no cargo – pode nos fornecer chaves imprescindíveis para determinar o quadro interacional e institucional dentro do qual cada ministro se encontrava ao ingressar na corte e qual sua força compromissória na continuidade da sua atuação.

A alçada ao estatuto de ministro do Supremo é fato que inaugura novo capítulo na trajetória de qualquer jurista. Assim, viver experiências semelhantes produz trajetórias semelhantes e discursos sincrônicos: uma memória coletiva da instituição. No entanto, não podemos esperar que assim ocorra, não apenas porque as experiências vividas por cada indivíduo podem conter particularidades: a maneira como eles vivem e relatam essas experiências – ainda que as vivenciem – pode ser diferente.

É neste ponto que se reafirma a necessidade de construir determinantes estáveis a partir de todo o processo que culminou com o efetivo ingresso na instituição. Ainda que não se consiga precisar como atua um ministro do STF, teremos parâmetros minimamente objetivos para mapear algumas continuidades acerca de repertórios de ação de um ministro do STF. No lugar dos conceitos de *status* e função, devemos considerar o *papel* que cada um deles ocupa e desempenha no seio e diante da dinâmica da instituição, e como esta objetiva suas expectativas na forma de restrições – internas ou externas – ao possível alargamento do repertório de ação individual.

Desta forma, foram escolhidos dois enfoques principais para a construção desta demonstração. Primeiramente, é necessário saber como – e se – o cotidiano do STF contribui

para a internalização de práticas institucionais relativamente uniformizadoras, que se perpetuam através das gerações de ministros pela rotinização (e não *inculcação*). Em outras palavras: como se resolve a dicotomia entre a determinação individual autônoma de um repertório de ação e a contextualização institucional de um quadro fixo de condutas pertinentes. Em segundo lugar, numa abordagem oposta, deve ser desbastada a ampla rede de interações que acaba por construir o sentido do “extraordinário” no seio da instituição. A maneira como cada membro distingue o trabalho rotineiro do trabalho relevante e reconhece determinada tarefa como crucial, decisiva ou hierarquicamente mais importante nos fornecerá pistas para determinar como um determinado caso se transforma efetivamente num *hard case*, ou *leading case*, o que pode ser academicamente aproveitado na forma de um *caso gerador*, conforme proposição de Paulo Freyre.

Feito isso, a pesquisa terá condições de investigar mais detidamente como se formam os consensos, as coalizões e as disputas em torno destes casos, diante da necessidade prática de se julgar em colegiado, tendo em vista ainda a eventual permissividade institucional do julgamento monocrático.

Assim, serão quatro os momentos privilegiados na trajetória de nossos entrevistados a serem explorados na composição de uma história oral do STF: sua trajetória prévia, o ingresso, o cotidiano e o *hard case*.

Não podemos tratar da pertença ao STF sem o uso da noção de *elite*. Por força de seu contexto institucional, o Supremo é muito mais do que o lugar onde se reúne a *elite* judiciária brasileira. Muito embora ele seja a Corte de maior hierarquia do sistema judicial, não é – necessariamente – uma trajetória de carreira exemplar no seio do Poder Judiciário que garante o ingresso de um novo membro. A ruptura com a tradicional subida de hierarquia burocrática da Justiça produz uma multiplicidade de possibilidades no que tange à reconversão dos

mais variados tipos de capital social, notadamente o político e o jurídico. De igual sorte, o regime formal de administração do trabalho cotidiano afasta bastante a rotina de um magistrado de primeiro ou segundo grau da de um ministro do STF. Os primeiros se aproximam de burocratas tradicionais – funcionários públicos – enquanto no Supremo os membros se organizam de forma semelhante aos agentes políticos parlamentares. Finalmente, a brusca diferença de impacto entre as decisões proferidas pelo Supremo e as dos demais tribunais da República, *per se*, põe esta corte na posição de produtora dos critérios distintivos e do conteúdo do “marcante” e do “relevante” no mundo da Justiça e do Direito.

Portanto, seguem algumas questões de pesquisa que compuseram nosso esforço de coleta de dados por entrevista:

- Quais são as trajetórias que tornam alguém “supremável”?
- Quando se começa a trabalhar objetivamente para ser do STF?
- Como se passa o processo de escolha e indicação pelo presidente?
- Como se passa a sabatina no Senado? Ela é mesmo *pro forma*?
- Como um ministro “novato” é recebido no Supremo?
- Como é a rotina de trabalho de um ministro do STF?
- Como interagem e/ou competem os ministros entre si?
- Como é o convívio com demais atores internos (assessores, funcionários...)?
- Como é o convívio com demais atores externos (advogados, políticos, imprensa...)?
- Qual foi o impacto da instituição da transmissão televisiva das sessões?
- Como um determinado caso se torna um *hard case*?

- Como surgem consensos na separação do trabalho “ordinário” do “relevante”?
- Quais atores externos influem na construção de um *hard case* (imprensa, políticos...)?
- Como se compõem coalizões e se resolvem divergências no julgamento dos *hard cases*?

O caráter profano do Direito enquanto pretensa área do conhecimento ou ramo da ciência vem sobretudo da sua proximidade com o exercício do poder político. A história do Direito, das profissões e das instituições jurídicas se confunde com o desenvolvimento de uma atividade que jamais conseguiu reivindicar e efetivar plenamente sua autonomia em relação à política e à razão de Estado. Não se sabe até hoje se existe para regulá-la ou é por ela regulado.

Entretanto, no lugar de alimentar mais uma discussão normativa e conceitual sobre a relação entre Direito e política, a reconversão do capital manejado no campo jurídico e no campo político por atores concretos pôde, enfim, ser objeto de mais uma pesquisa empírica. A partir da construção das trajetórias individuais dos ministros, da memória coletiva e da história oral do Supremo, esta pesquisa pretende contribuir profundamente para o conhecimento que possuímos acerca de nossa recente história republicana. História esta que, contada através da narrativa do ministro Teori Zavascki, nos guia, em princípio, pelo seu nascimento em Faxinal dos Guedes (SC) em 1948, seu ingresso no curso de Direito na UFRGS em 1968 e formatura em 1972. Acompanharemos as múltiplas experiências políticas, acadêmicas e profissionais que compuseram sua trajetória. Ele falará especialmente do seu início de carreira como advogado do Banco Central do Brasil (1976) e superintendente jurídico do banco meridional do Brasil (1986). Igualmente falará da sua experiência docente na UNISINOS (1988-

1987) e sua gestão na diretoria do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (1984-1985). A entrevista segue com sua indicação, pela vaga da advocacia, ao cargo de desembargador do Tribunal regional federal da 4ª região em 1989, onde ficou até 2003, tendo, neste período, obtido os títulos de mestre e doutor em Direito pela UFRGS. O foco da entrevista é dado às suas experiências nos tribunais superiores: no STJ, para onde foi nomeado em 2003, e no STF, para onde foi nomeado em 2012. Foi muito discutida a sua forte atuação como magistrado eleitoral, durante todo seu período de judicatura. Esta entrevista ocorreu em 2014 e constitui sem dúvida o maior documento autobiográfico sobre esta marcante figura do Direito brasileiro.

Neste volume, apresentamos a entrevista com o ministro Teori Zavascki, com o objetivo de divulgação de importante fonte sobre a história recente do Supremo. Esperamos que esta postura metodológica cumpra dois objetivos muito caros para a área de Direito. Em primeiro lugar, ela colabora na valorização dos dados brutos coletados por pesquisadores como verdadeiros produtos científicos. Em segundo, pretende alçar o aspecto metodológico ao coração da produção acadêmica, seja pela disponibilização pública de uma fonte, seja pela explicitação dos meios empregados para produzi-la. Por essas razões, neste volume o leitor encontrará o roteiro utilizado – com suas respectivas fontes – antecedendo a transcrição da entrevista.

---



# 3

## Roteiro do ministro Teori Zavascki

---

Elaborado por  
Thiago dos Santos Acca  
Bárbara Pommê Gama

- 1948** Nasce em 15 de agosto de 1948, em Faxinal dos Guedes - SC. Filiação: Severino Zavascki e Pia Maria Fontana Zavascki.
- 1958** “Ainda pequeno, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Teori Albino Zavascki saiu da catarinense Faxinal dos Guedes e foi sozinho para Chapecó (SC) estudar em colégio interno só para meninos, onde fundou seu próprio time de futebol, ‘Os Explosivos’. Em resposta, adversários criaram ‘Os Extintores’ e o primeiro jogo foi tão inflamado que a diretora mandou acabar com as duas agremiações. O camisa 11 dos Explosivos, se passar pela sabatina do Senado, assumirá agora a 11ª posição no Supremo Tribunal Federal, onde, segundo amigos, atuará muito mais como extintor. Ao saber dessa passagem da infância de Teori, o ministro Castro Meira, presidente da 1ª Seção do STJ, riu, surpreso: ‘Que paradoxal! Explosivo é tudo o que o Teori não é. Você nunca vai vê-lo batendo boca no plenário ou tentando impor sua opinião, ele é reservado e sereno’. A descrição de Meira sobre o estilo do colega bate com o perfil que a presidente Dilma Rousseff buscava para substituir o ex-ministro Cezar Peluso. Segundo um interlocutor direto da Presidência, a procura era por alguém ‘muito experiente, muito preparado tecnicamente, que fosse discreto e educado, fora do tribunal e nos julgamentos. Nada de espetáculo’”.
- 1968** Inicia o curso de Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1968-1972).
- 1972** Conclui a graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1968-1972).
- 1976** Inicia seu vínculo como servidor público no Banco Central do Brasil (BACEN) na função de advogado (1976-1989).

- 1980** Inicia sua carreira acadêmica como professor concursado da disciplina de Introdução ao Estudo de Direito a partir de 01/08 deste ano na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (1980-1987).
- 1984** Exerce o cargo de diretor na Gestão 84/85 no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (1984-1985).
- 1985** Encerra suas atividades no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.
- 1986** **(i)** Filia-se como membro da OAB/RS (1986-1987); **(ii)** Assume o cargo de Superintendente Jurídico do Banco Meridional do Brasil S.A. em 07/04/86 (1986-1989).
- 1987** **(i)** Encerra suas atividades como docente na UNISINOS (1980-1987); **(ii)** Assume cargo (vínculo: servidor público) como professor substituto de Direito Processual Civil na graduação e na pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1987-2005) [pelas fontes consultadas, não é possível saber se o ministro realmente iniciou suas atividades ao mesmo tempo na graduação e pós-graduação. É possível que tenha iniciado na graduação em 1987 e na pós-graduação em outro ano].
- 1989** **(i)** Encerra suas atividades como advogado do Banco Central (1976-1989); **(ii)** Em 30/03/89, deixa o cargo de superintendente jurídico do Banco Meridional do Brasil (1986-1989); **(iii)** Ingressou pelo quinto constitucional da advocacia, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (1989-2003); **(iv)** Um dos fundadores da revista do Tribunal.
- 1991** Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, em vaga reservada a membro do TRF (1991-1995).
- 1995** **(i)** Encerra suas atividades como Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul,

- em vaga reservada a membro do TRF; **(ii)** Membro da Congregação da Faculdade de Direito da UFRGS nos biênios 1995/1997, 1997/1999 e 1999/2001.
- 1996** Medalha Moysés Viana do Mérito Eleitoral do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1997** Inicia seu vínculo de colaborador com a Gênese Revista de Direito Processual Civil, como membro do Conselho Diretor, de 1997 a 2017.
- 1998** Inicia no programa de pós-graduação para obtenção de mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998-2000).
- 1999** Membro do Conselho e da Diretoria do Instituto Brasileiro do Direito de Política e do Direito do Consumidor (BRASILCON) (1999-2003).
- 2000** **(i)** Obtém o título de mestre no Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Título: Eficácia das sentenças na Jurisdição Constitucional. Ano de Obtenção: 2000. Orientador: Carlos Alberto Alvaro de Oliveira) **(ii)** Resumo da dissertação: *Trata-se de estudo sobre a eficácia das sentenças proferidas no âmbito da jurisdição constitucional, que compreende a atividade jurisdicional em matéria de interpretação e aplicação da Constituição. Enfoca-se o tema pela perspectiva do sistema brasileiro de guarda da Constituição e, mais especificamente, do sistema de controle da constitucionalidade dos preceitos normativos. Na primeira parte são enfrentadas as questões relacionadas com a eficácia das sentenças proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e a sua vocação para expandir efeitos erga omnes. O papel da Corte, como órgão de cúpula do Judiciário e*

*guardião da Constituição, e a autoridade dos julgados que nessa condição profere - seja na apreciação de casos concretos, seja nos processos objetivos de controle abstrato de constitucionalidade - são os pontos principais dessa abordagem inicial. A segunda parte trata da problemática relacionada com a estabilidade dos julgados em matéria constitucional e a sua eficácia para produzir efeitos futuros. Os vínculos entre controle abstrato e controle concreto de constitucionalidade, que se manifestam especialmente nas relações jurídicas de trato continuado, e os conflitos entre importantes valores - res judicata e segurança jurídica, de um lado, supremacia da Constituição, autoridade do Supremo Tribunal Federal e igualdade de todos perante a lei, de outro - são abordados sob a perspectiva da eficácia temporal dos julgados, nela incluídas a sua rescindibilidade, a sua revisibilidade e a extinção da sua força vinculante em face de alterações no estado de fato ou de direito.*

- 2001** **(i)** Encerra suas atividades como membro da Congregação da Faculdade de Direito da UFRGS (1995-2001); **(ii)** Membro do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual (2001-2003); **(iii)** Membro do Conselho Editorial da Revista de Processo (2001-2003); **(iv)** Inicia seu vínculo como membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual que perdurou até os dias atuais (2001-2017).
- 2002** **(i)** Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador, Ministério da Aeronáutica; **(ii)** Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, Ministério do Exército.
- 2003** **(i)** Toma posse como Ministro do STJ (2003-2012)

“Casa: Senado Federal

Data: 13/03/2003

Votação secreta: Sim

Descrição: Escolha do Doutor Teori Albino Zavascki, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro.

Votação: Presentes: 63 Sim: 59 Não: 3 Abstenção: 1  
Presidente: 0 Impedido: 0

Resultado: Aprovado

Fonte: Portal de Atividade Legislativa acessível em:  
<<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/mate/votacao.asp?ct=782789>>.

**(ii)** Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial, Tribunal Superior do Trabalho.

- 2004** **(i)** Inicia o programa de pós-graduação para obtenção do título de doutor em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul; **(ii)** Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, Ministério do Exército.
- 2005** **(i)** Obtém doutorado em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Título: Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos, Ano de obtenção: 2006 [essa informação consta do currículo Lattes, mas não confere com outras fontes como uma consulta no site da UFRGS. Dessa forma, podemos concluir com segurança que o ministro obteve o título mesmo em 2005] Orientador: Dr. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira; **(ii)** Resumo da tese: *Trata-se de estudo sobre o processo coletivo no direito brasileiro. Com base nas modificações legislativas implementadas nos últimos anos, ele busca identificar as características principais desse*

*ramo do processo civil, bem como os seus princípios norteadores, os seus objetivos e os seus instrumentos de atuação. A Parte A faz uma resenha histórica da evolução do processo civil desde a implantação do Código de 1973, para mostrar como surgiu e com que perfil se afirmou entre nós o processo coletivo. As duas partes seguintes são dedicadas ao estudo dos seus principais instrumentos, os destinados à tutela de direitos coletivos (Parte B) e os destinados à tutela coletiva de direitos individuais (Parte C). Na parte final, são analisadas as relações entre o processo coletivo, os fatos jurídicos e os preceitos normativos, culminando com o exame das ações de controle concentrado de constitucionalidade na sua condição de instrumento para tutelar, ainda que indiretamente, direitos subjetivos individuais;* **(iii)** Inicia seu vínculo de servidor público como professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (2005-2017); **(iv)** Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial, Ministério da Marinha.

- 2006** **(i)** Inicia atividade como professor visitante no Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP [fica evidente pelas informações prestadas pelo seu currículo Lattes que ele ministra aulas apenas esporadicamente no IDP] (2006-2017); **(ii)** Ordem de Mérito Aeronáutico, no grau de Grande Oficial, Ministério da Aeronáutica.
- 2008** Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Grã-Cruz, Ministério da Defesa
- 2009** **(i)** Colar do Mérito Judiciário do Amapá, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; **(ii)** Título de Cidadão Amapaense, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

- 2011** **(i)** Torna-se membro efetivo do Conselho da Justiça Federal (2011-2017) - **(ii)** Assume cargo de ministro substituto no TSE (2011-2013).
- 2012** Notícias e entrevistas veiculadas antes da posse:
- (i)** Com perfil técnico e apontado por amigos como *low profile* (discreto), que não gosta de jogar para a plateia, o catarinense-gaúcho de 64 anos teve o nome preterido para a vaga de Eros Grau, em 2010, mas, em conversa recente com os filhos, admitia que desta vez poderia dar certo. Porém, levou um susto quando, domingo à tarde, recebeu uma ligação de Dilma informando-lhe da escolha.
- “– Meu pai não é muito chegado nessa estória de padrinhos, mas suspeitava de sua indicação. Esses dias, disse: ‘Pode ser que agora dê’. Quando a Dilma ligou, foi uma surpresa para todo mundo. Foi escolhido pelo perfil técnico e vai marcar na composição do Supremo por sua visão ampla da definição de princípios dentro do Direito. É bem firme e não se abala por pressão.” – diz a filha, também advogada, Liliana M. Zavascki. **(ii)** Ministro Carlos Ayres Britto em entrevista para a TV Justiça: “Todos nós recebemos a indicação [Teori Zavascki] com agrado. Porque se trata de um ministro conhecido no ofício julgando pela competência e pela experiência. É um acadêmico, é um professor e um escritor jurídico. Agora, cabe ao Senado Federal avaliar a compatibilidade desta indicação com os requisitos pela Constituição para a investidura do caso.”; **(iii)** A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha apresentou os cumprimentos ao ministro Teori Zavascki pela indicação ao STF: “Quero fazer uma saudação especial em meu nome, e em nome



do Tribunal Superior Eleitoral, pela indicação do nome de Vossa Excelência, que é muito bem-vindo entre nós do Supremo Tribunal Federal por tudo que Vossa Excelência representa, pela carreira e pelo ser humano que vem se mostrando. Tenho certeza que será de grande valia para o Brasil. Para todos nós, é uma honra muito grande contar com Vossa Excelência e fico extremamente feliz que tenhamos trabalhado juntos como antecipação nesta sessão do TSE.” **(iv)** “De sexta-feira a domingo ele vai para o apartamento que divide com a mulher, a juíza federal Maria Helena Marques de Castro Zavascki. Companheira desde 2004, ela deu um breve intervalo nas sessões de quimioterapia e fez questão de estar ao lado do marido durante a sabatina no Congresso. Criado em família católica, ele mantém em casa uma Bíblia, que divide espaço com um exemplar do Evangelho Segundo o Espiritismo, religião de seus filhos. Mas não é de frequentar igreja.”; **(v)** Ministro Teori Zavascki: “Eu diria ainda que se fôssemos levar em conta a vontade popular, nós teríamos aplicado a pena de morte há muito tempo. Para aplicar a lei, o juiz tem o papel de tomar decisões muito impopulares. Às vezes, ao aplicar a lei, não se escapa da impopularidade”; **(vi)** Em 29 de novembro, em solenidade realizada no Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Teori Albino Zavascki tomou posse, como novo membro da Corte, na vaga deixada pelo ministro Cezar Peluso, aposentado em setembro de 2012, ao completar 70 anos de idade; **(vii)** ministro Teori Zavascki em coletiva de imprensa anterior à cerimônia de posse: “O legislador atua para situações futuras. O legislador quando faz lei imagina o que vai acontecer no futuro.

O legislador, vamos dizer assim, por regra, ele atua por intuição. Agora, o que vai acontecer no futuro, tem coisas perfeitamente previsíveis que o legislador tem tempo para prever, mas tem coisas imprevisíveis que o legislador não tem tempo para prever.”; **(viii)** Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau de Alta Distinção, Superior Tribunal Militar.

- 2013** **(i)** Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau de Grã-Cruz, Superior Tribunal Militar; **(ii)** Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, no grau Grão-Colar, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Jurisprudência selecionado pelo Ministro **(a)** MS 31816 MC-AgR / DF - DISTRITO FEDERAL / AG.REG. NA MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator(a): Min. LUIZ FUX

Relator(a) p/ Acórdão: Min. TEORI ZAVASCKI /  
Julgamento: 27/02/2013 / Órgão Julgador: Tribunal Pleno; **(b)** RE 405386 / RJ - RIO DE JANEIRO / RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a): Min. ELLEN GRACIE

Relator(a) p/Acórdão: Min. TEORI ZAVASCKI  
Julgamento: 26/02/2013 / Órgão Julgador: Segunda Turma. 

## Fontes

Um discreto técnico para o STF, a escolha de Dilma. Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,um-discreto-tecnico-para-o-stf-a-escolha-de-dilma,937864,0.htm>>. Acesso em: 30 set. 2012.

Currículo Lattes CNPQ. Disponível em: <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=N667637>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

ZAVASCKI, Teori Albino. Eficácia das sentenças na jurisdição constitucional. 2001. 187 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul. 2001. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/2521>>. Acesso em: 2 fev 2017.

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 2005. 295 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul. 2005. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/4574>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

LIMA, Maria; KRAKOVICS, Fernanda. Teori Albino Zavascki: juiz discreto, com fama de linha dura do jornal. O Globo. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/teori-albino-zavascki-juiz-discreto-com-fama-de-linha-dura-6049524>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

Novo Ministro STF (10/09/2012). Jornal da Justiça. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=oLr464Octo8>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

Presidente do TSE saúda ministro Teori Zavascki pela indicação ao Supremo Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/noticias-tse/2012/Setembro/presidente-do-tse-sauda-ministro-teori-zavascki-pela-indicacao-ao-supremo/?searchterm=Teori%20albino%20zavascki>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

Discreto, Teori Zavascki toma posse no STF em época de holofotes. Jornal Terra. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/julgamento-do-mensalao/discreto-teori-zavascki-toma-posse-no-stf-em-epoca-de-holofotes,3d089abea135b310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/principal/principal.asp>>.



# 4

## Entrevista com o ministro Teori Zavascki

---

PROJETO > **História Oral do Supremo (1988-2013)**

ENTREVISTADO > **Teori Albino Zavascki**

LOCAL > **São Paulo, SP**

ENTREVISTADORES > **Fernando de Castro Fontainha,  
Leonardo Seiichi Sasada Sato e Oscar Vilhena Vieira**

TRANSCRIÇÃO > **Liris Ramos de Souza**

DATA DA TRANSCRIÇÃO > **22 de setembro de 2014**

CONFERÊNCIA FIDELIDADE > **Leonardo Seiichi Sasada Sato**

DATA DA CONFERÊNCIA > **15 de fevereiro de 2017**

DATA DA ENTREVISTA > **25 de agosto de 2014**

## Apresentação pessoal, contexto familiar da infância em Chapecó e formação escolar

[FERNANDO FONTAINHA > FF] — *Vinte e cinco de agosto de 2014, esse é mais um ato de pesquisa do projeto “A história oral do STF”, hoje entrevistando o ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF). Presentes, eu mesmo, professor Fernando Fontainha, da FGV Direito Rio, Nina e Carolina, analistas de audiovisual do CPDOC, Leonardo Sato, assistente de pesquisa da FGV Direito Rio, professor Oscar Vilhena Vieira, diretor da Escola de Direito de São Paulo, e o ministro Teori Zavascki, nosso entrevistado. Ministro, em nome da fundação eu agradeço o seu aceite em participar do nosso projeto, muito obrigado em nome de todos nós, das três escolas envolvidas no projeto. Eu gostaria de começar a entrevista perguntando para o senhor o seu nome completo, a data e o local do seu nascimento, o nome completo e a profissão dos seus pais.*

[TEORI ZAVASCKI > TZ] — Teori Albino Zavascki, eu nasci no dia 15 de agosto de 1948, na cidade de Faxinal dos Guedes, Santa Catarina. Meu pai se chamava Severino Zavascki e no começo da vida era marceneiro, depois foi comerciante e pequeno produtor rural. Minha mãe foi dona de casa, chamava-se Pia Maria Fontana Zavascki. Meu pai é descendente de poloneses, meus bisavós vieram da Polônia, mas meu avô se casou com uma descendente italiana, avó Berté. Então meu pai é meio italiano e meio polonês e se casou com uma italiana, que é minha mãe Fontana. Eu tenho nome de polonês, mas na verdade eu tenho, com muita honra, mais sangue italiano do que propriamente polonês. Não sei se respondi todas...

[FF] — *Perfeitamente. O senhor é o primeiro jurista da família, ministro?*

[TZ] — Além de minha irmã Therezinha, que é advogada, tive um irmão mais velho – nós éramos sete irmãos, ele faleceu,

meu irmão mais velho, Olir Zavascki –, que se formou em Direito também, na mesma faculdade em que me formei. Mas ele foi jornalista o tempo todo, exerceu um período a advocacia, mas o jornalismo que era... Ele foi jornalista do *Diário de Notícias* e ultimamente, antes de falecer, ele era jornalista na RBS, na *Zero Hora*.

[FF] – *RBS, ele atuava em Santa Catarina ou no Rio Grande do Sul?*

[TZ] – No Rio Grande do Sul. Ele ajudou a montar a rede em Santa Catarina, mas ele sempre foi ligado ao Rio Grande do Sul, à *Zero Hora* no Rio Grande do Sul. Antes disso, tinha sido do *Diário de Notícias*, que era dos *Diários Associados*, bem mais tempo atrás.

[FF] – *Ministro, como o senhor descreveria a casa onde o senhor cresceu?*

[TZ] – Bom, a casa onde eu nasci ainda existe em Faxinal dos Guedes. Era uma casa de madeira, tinha conforto básico para uma cidade do interior, eu não posso me queixar de falta de conforto, embora eu não tivesse nada das atuais modernidades. Eu não me lembro do meu pai marceneiro, quando eu nasci meu pai já era comerciante, meu pai tinha o comércio dele numa quadra inteira.

[FF] – *Comércio?*

[TZ] – Comércio de interior, ele comercializava desde feijão, arroz, açúcar, sal, soda a tecidos, balas, leite condensado, que a gente de vez em quando furtava, essas coisas. Tudo que esses comerciantes de genéricos... Na verdade, tinha um armazém. Então tinha o armazém ao lado da minha casa. Atrás do armazém tinha um depósito e, mais adiante, tinha um pequeno silo, onde ele estocava os produtos agrícolas que ele comercializava também. Essa foi a minha primeiríssima infância, até os sete, oito anos. Depois nos mudamos para uma casa maior, uma casa

melhor, quando meu pai deixou de ser comerciante, passou à atividade de criar gado, assim, não era nenhum grande fazendeiro, era em pequena escala, lá em Faxinal dos Guedes, que fica a oeste de Santa Catarina. Quando eu nasci, tudo aquilo era o município de Chapecó, depois foi se desmembrando. Meu pai ajudou a emancipar dois municípios, primeiro o de Xanxerê, que imagino que hoje tenha 50 mil habitantes, talvez, e onde meu pai compôs a primeira legislatura da Câmara Municipal. E aí já me lembro de quando foi emancipado Faxinal de Guedes, que é esse pequeno município onde eu nasci e que hoje deve ter uns 10, 12 mil habitantes.

[FF] — *O senhor se lembra dessa época?*

[TZ] — Não, não me lembro, mas provavelmente a gente aceitava pouca gente lá. [risos] Eu imagino que uns três, quatro mil habitantes.

[FF] — *Ministro, na época que seu pai ajudou a emancipar dois municípios ele chegou a exercer alguma legislatura de vereador?*

[TZ] — Sim, nos dois.

[FF] — *Como o senhor descreveria essa espécie de carreira política do seu pai?*

[TZ] — Eu me lembro de reuniões políticas na minha casa, ele era do PSD, e era muito ligado ao PSD de Santa Catarina, no tempo do governador Celso Ramos. Eu era criança e me lembro das reuniões políticas que ele fazia. Mesmo criança, lembro-me de, às vezes, invadir as reuniões de Câmara de Vereadores para pedir alguma coisa.

[FF] — *Na Câmara?*

[TZ] — Na Câmara. Aquelas reuniões eram informais, não tinha... Lembro-me bem de algumas vezes ir lá pedir dinheiro para fazer alguma compra.



[FF] — *Depois da primeiríssima infância, já que o senhor estabeleceu esse marco, como o senhor descreveria a sua vida?*

[TZ] — Eu estudei. O curso primário eu fiz lá em Santa Catarina, e curiosamente era muito bom, no colégio chamado Escolas Reunidas Professor Antônio Cabrera, que era dirigido por freiras e a maioria das professoras era de freiras também.

[FF] — *Colégio só para meninos?*

[TZ] — Particular. Não, era um colégio misto, era o colégio municipal. Existe até hoje, está lá como colégio municipal, mas não sei como funcionava isso. Naquela época, a diretoria, os professores eram freiras, e eu me lembro muito bem de que gostava do colégio.

[FF] — *Todas as professoras e diretoras eram freiras, podemos dizer que o senhor é um homem de formação católica?*

[TZ] — Depois disso, quando terminou (lá só tinha o primário quando eu fiz), para continuar os estudos eu estudei no seminário, que era em Chapecó, a 60 km dali. Como eu vou dizer? Seminário era obviamente de padres seculares. A finalidade era realmente formar padres. Mas eu terminei o segundo grau e não continuei, eu fui para Porto Alegre para fazer vestibular. Também o seminário era um colégio de muito boa qualidade. Tanto que eu fiz vestibular numa faculdade muito concorrida, que era a Faculdade de Direito, e sem fazer cursinho nem nada eu fui aprovado direto, era de muito boa qualidade mesmo. Portanto, eu tive essa formação religiosa, mas eu nunca fui assim muito praticante, um religioso muito praticante.

[FF] — *Desde aquela época?*

[TZ] — É. No seminário a gente era praticante por disciplina normal, mas depois eu não...

[FF] — *Ministro, eu não posso deixar de fazer mais uma ou duas perguntas sobre o seu período de seminário. Não tem como não*

*citar a reportagem do Estadão de juiz, de 2013, que menciona o time que o senhor ajudou a fundar, onde o senhor é citado como o camisa 11 dos Explosivos.*

[TZ] — Na verdade era O Explosivo, no singular. Havia uma dissidência lá porque nós tínhamos muita garra e pouca técnica, e tinha um grupo que não era escalado na seleção principal, então nós fundamos esse time. O Explosivo foi formado pelos remanescentes mais ou menos reservas da seleção do colégio. Mas nós tínhamos muita garra e, imediatamente, nossos adversários fundaram O Extintor. O primeiro clássico foi um desastre, terminou em pancadaria e acabaram-se os dois times.

[FF] — *Por interferência dos padres?*

[TZ] — Claro. Não dava para manter. Foi um episódio engraçado porque nós pintamos as nossas camisas, como chamava aquilo, com tinta guache.

### **A escolha por cursar Direito, a mudança para Porto Alegre no contexto de 1968 e a primeira experiência profissional como estagiário**

[FF] — *O senhor já disse que não era um católico muito praticante. Eu queria entender o contexto. Quando o senhor vai para Porto Alegre vai para fazer vestibular ou para fazer vestibular para Direito? Quando o senhor decidiu fazer Direito?*

[TZ] — Eu fui para Porto Alegre para fazer vestibular num curso que não fosse um curso científico, porque naquele tempo o segundo grau era o clássico e o científico. Quem tivesse feito o clássico, como eu fiz, estudando latim inclusive, algumas aulas de grego, não tinha como, por exemplo, optar por um curso de Medicina, Engenharia porque o vestibular não era unificado, e não tinha condição de ser aprovado. Cada faculdade fazia seu próprio vestibular. Então eu fiz dois vestibulares, eu fiz um

vestibular para Direito e outro para Sociologia, que na época era um curso da moda, nós estávamos em 1968, era um curso *muito* procurado. Então eu fiz vestibular de manhã na Faculdade de Direito e de tarde na Faculdade de Filosofia, onde tinha esse curso de Sociologia. Eu passei nos dois e optei pelo Direito, enfim, eu tinha que me sustentar, então optei pelo Direito. Fazia curso de Direito de noite e trabalhava de dia.

[FF] — *O senhor trabalhava...?*

[TZ] — Trabalhava, desde que fui aprovado no vestibular eu tive a sorte de conseguir trabalhar como *office boy* ou estagiário, como quiserem chamar, num escritório de advocacia.

[FF] — *Desde o primeiro período?*

[TZ] — Antes de entrar na faculdade, eu já tinha começado. Assim que eu passei no vestibular, entre o período de aprovação no vestibular e o começo das aulas, eu comecei a trabalhar nesse escritório.

[FF] — *O senhor se lembra de qual escritório era?*

[TZ] — Claro, o titular do escritório se chamava Luiz Carlos Lopes Madeira, um advogado conhecido no Rio Grande do Sul e no Brasil. Ele foi secretário-geral do Conselho Federal da OAB, hoje mora em Brasília, e os outros membros do escritório eram Paulo Odone Chaves de Araújo Ribeiro, ele é muito conhecido, atualmente é deputado estadual do Rio Grande do Sul, foi presidente da Assembleia, foi presidente do Grêmio Futebol Porto Alegrense por muito tempo, que ontem ganhou do Corinthians, por sinal. [risos]

[FF] — *O senhor é gremista?*

[TZ] — Sou gremista, fui conselheiro até o ano passado. E o terceiro integrante do escritório é Manoel André da Rocha, que também é um advogado importante. Ele foi procurador-geral do Estado no Rio Grande do Sul, foi secretário de Justiça ou da

Casa Civil, não me lembro bem, no governo Guazzello, enfim, eram esses três jovens advogados na época. Então para mim foi muito bom.

[FF] — *Como o senhor o conheceu?*

[TZ] — Quem me levou para esse escritório, para esse emprego, foi Frederico Stall, que era amicíssimo do meu irmão, de Santa Catarina, que era advogado em Porto Alegre. Chegou a conhecer o Frederico? Ele faleceu já, ele trabalhava como advogado num banco, e o Madeira, que era o chefe do escritório, conversando com ele disse que estava precisando de alguém, foi assim que eu o conheci.

### **Memórias do curso em Direito na UFRGS, relações com o movimento estudantil e o contexto de 1968 em sua formação**

---

[FF] — *Ministro, estamos em 1968, o senhor ingressa na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e, antes de falarmos um pouco mais amiúde sobre o curso etc., como o senhor via o Brasil em 1968?*

[TZ] — Eu me lembro de algumas coisas assim. Eu vinha do interior, obviamente não tinha nenhuma visão, que se possa dizer, madura sobre o Brasil. Nessa época, antes de começar a faculdade, eu estava muito mais voltado para a minha própria sobrevivência, no sentido amplo, do que para o Brasil. Mas logo que cheguei à faculdade, era 1968, senti desde o começo o peso do que era a revolução. Naquela época, o movimento estudantil ainda tinha um significado político importante, então me lembro bem da força. E o Brasil era um movimento militar, o regime militar, o Brasil era isso, eu não me lembro do ponto de vista do desenvolvimento econômico, tudo na minha cabeça e nas minhas circunstâncias se reduzia a esse problema, que era o problema da ditadura.

[FF] — *O senhor chegou a participar do movimento estudantil?*

[TZ] — Levemente. Eu digo levemente porque eu nunca me engajei profundamente. Eu morava numa república, num apartamento com mais quatro colegas, éramos três estudantes de Direito e dois estudantes de Medicina, alguns mais engajados do que eu. Pelo apartamento, passavam de vez em quando alguns clandestinos, a gente dava abrigo para eles, mas eu não sabia quem eram, nem quando chegariam nem quando saíam, enfim. Então a gente se engajava lateralmente. Isso foi por um bom tempo, até que um dia um desses abrigados foi preso, torturado, e ele tinha uma chave no bolso que era a chave do apartamento. A polícia bateu lá e nos levou a todos, num sábado de noite, mas sem maiores consequências. Ficamos detidos 24 horas, sendo interrogados.

[FF] — *O senhor dormiu na prisão?*

[TZ] — Não era prisão, era o DOPS, aquilo não dá para chamar de prisão. Nós ficamos acordados conversando. Não foi propriamente dormir. Mas ficamos até de manhã, enfim, passamos lá umas 24 horas.

[FF] — *Como o senhor descreveria? Foi interrogado, além de conversar...*

[TZ] — Eu fui interrogado, mas sem grande violência. A única violência que eu me lembro foi de quando chegamos lá, quando eu cheguei... Eu já namorava naquela época, era um sábado de noite, eu já namorava aquela que depois veio a ser minha primeira mulher. Então eu cheguei em casa, lá pela meia-noite, os outros já tinham ido, tinham sido presos, eu cheguei em casa e abri a porta e a polícia estava lá com metralhadora, aquelas coisas todas. Então eles me levaram. Lembro que era um fusquinha, obviamente sem nenhuma identificação; e claro que a gente sabendo das histórias que estavam acontecendo nos porões se assusta. E, chegando lá no DOPS, chegamos num corredor, me lembro de ter sido empurrado, eu bati com a cabeça

num extintor de incêndio que tinha no corredor. Violência foi isso comigo, que eu me lembre.

[LEONARDO SEIICHI > LS] — *O senhor se lembra de que ano foi?*

[TZ] — Isso foi em 1970.

[FF] — *Alguma outra lembrança em particular desse tempo, dessa...?*

[TZ] — Tempo de faculdade tem muitas coisas, foi um curso bom, a turma era boa.

[LS] — *O senhor tem lembrança de professores?*

[TZ] — Vários. Vários inclusive do Supremo, o Leitão de Abreu, Neri da Silveira, Paulo Brossard, grandes professores, como não existem mais.

[FF] — *Como era a sua turma?*

[TZ] — Muito boa. Eu estudava de noite, a turma tinha 40 alunos, por aí, tinha um núcleo muito bom, a gente se dava muito bem, saía seguidamente.

[FF] — *Alguns amigos o senhor guarda até hoje?*

[TZ] — Vários amigos até hoje, que são os conhecidos aí. Vários se tornaram juízes, Afonso Mota vai ser, talvez, deputado federal agora, foi secretário de Estado lá do estado, foi dirigente lá da RBS, tem vários, vários colegas, mas nenhum que eu me lembre que tenha se tornado assim mais conhecido do grande público. A maioria juízes, procuradores.

[FF] — *O que o senhor achou do curso de Direito? As aulas, as disciplinas?*

[TZ] — Eu não posso dizer que eu tenha sido um grande aluno, não, eu tinha colegas brilhantes, colegas que foram laureados, por exemplo, o Zezinho Eizenberg, o Jobim deve conhecer, depois foi secretário da Justiça, agora está falecido. Eu era um aluno mediano, eu gostava de estudar, eu tinha essa vantagem

de trabalhar durante o dia no escritório de advocacia, isso ajuda muito, essa experiência diária, e tinha uma biblioteca bem razoável no escritório, eu me lembro, por exemplo, do *Tratado* do Pontes de Miranda que tinha no escritório. Então, sempre que tinha tempo, eu lia o Pontes de Miranda, fiquei um admirador do Pontes de Miranda. Ele é polivalente, ataca em todas as áreas sempre muito bem e tem um modo de enfrentar os temas do Direito; eu acho que é uma qualidade que poucos juristas têm; ele resolve problemas, é um teórico importante, mas sobretudo um solucionador de problemas. Aqueles problemas que ninguém consegue resolver estão no Pontes. Então ele tem essa grande vantagem, e isso para mim foi muito importante. Eu acho que, até por essa circunstância geográfica de eu estar com o Pontes de Miranda na cabeça praticamente todos os dias, foi um doutrinador que me influenciou muito.

[FF] — *Quando o senhor diz o Tratado, o senhor se refere ao Tratado do Direito Privado?*

[TZ] — Exatamente.

[FF] — *E os 50 volumes do Tratado nunca lhe intimidaram?*

[TZ] — Não, não. Sessenta ou 61, 61 acho que era com o índice. Sessenta volumes, é. Ainda estudante, eu comprei, a pau e corda, eu comprei o *Tratado*, pagando em suaves prestações, tenho até hoje.

### **Formação de seu primeiro escritório de advocacia em 1974 e seus primeiros cargos públicos a partir de 1976, com o Banco Central e a magistratura**

[LS] — *O senhor atuou nesse escritório até o fim da faculdade?*

[TZ] — Fui até o fim da faculdade, mais um ou dois anos depois de formado. Aí eu já estava casado e montei meu próprio escritório.

[FF] — *Logo depois da faculdade?*

[TZ] — Dois anos depois.

[FF] — *O senhor foi advogar sozinho?*

[TZ] — Não, com a minha mulher, que era formada também, e um outro colega: Luís Souza Costa.

[FF] — *Também colega de turma?*

[TZ] — Colega de turma.

[FF] — *A sua esposa também foi sua colega de turma?*

[TZ] — Eu a conheci na faculdade, mas ela era dois anos mais moderna na faculdade.

[FF] — *Diríamos, foi sua caloura.*

[TZ] — Calouro é do primeiro ano, ela entrou na faculdade em 1970, eu entrei em 1968.

[FF] — *Como o senhor descreveria esse escritório, a rotina de trabalho? O escritório tinha alguma especialidade?*

[TZ] — Não, nós fazíamos de tudo, a não ser a área criminal. Acho que menos a área criminal, a gente fazia o que aparecia. Era um escritório pequeno, com três advogados, no início. Isso foi até 1974, depois em 1976 eu fiz concurso para o Banco Central, advogado do Banco Central. E naquele tempo o cargo não impedia que a gente advogasse, então eu trabalhava meio dia no Banco Central e meio dia no meu escritório, e a minha mulher tocava o escritório. Depois, mais adiante, ela fez concurso para procuradora do Estado e teve que abandonar o escritório porque aí ela não podia advogar. Então eu acabei monitorando o escritório um pouco a distância, já com um outro colega, porque eu fui me envolvendo cada vez mais na advocacia do Banco Central e fui assumindo alguns cargos internos que me tomavam muito tempo. Eu mantinha o escritório assim um pouco a distância, fazendo alguma coisa mais importante, mas nada do dia a dia de lá.



[FF] — *Ministro, que memória o senhor tem do seu concurso?*

[TZ] — Do Banco Central?

[FF] — *É. As matérias que caíram, como foram as provas? Foi o único concurso que o senhor fez?*

[TZ] — Não, eu fiz outros concursos. Nessa época, eu fazia vários concursos. Eu fiz concurso para procurador do Estado, para juiz federal, basicamente os três. Mas do Banco Central teve essa grande vantagem; os três começaram mais ou menos na mesma época, mas o do Banco Central era um concurso de um dia só: de manhã tinha uma prova objetiva e de tarde tinha uma prova discursiva. E foi isso, terminou logo, eu assumi logo. Eu me preparei bastante para esse concurso porque eu tinha necessidade. Naquele tempo, o Banco Central pagava muito bem. Isso foi em 1976, o Banco Central tinha sido criado fazia não muito tempo. Era o primeiro concurso que ele fazia. O Banco Central foi criado como uma costela do Banco do Brasil e trouxe muitas funções do Banco do Brasil e da antiga Sumoc, Superintendência da Moeda e do Crédito, por isso o Banco Central começou com funcionários do Banco do Brasil e funcionários da Sumoc. E o primeiro concurso foi esse, eles fizeram um concurso para preencher todos esses cargos; em Porto Alegre, havia duas vagas para advogado, foi para essa que eu fiz. Então assumi, ganhava bem. E também fui aprovado para os outros dois concursos, para procuradoria do Estado e juiz federal, que demoraram até terminar. Então quando saíram os resultados eu já não tinha mais interesse em assumir. Procurador do Estado não tinha mais interesse porque aquela altura já era um concurso que impedia de advogar, e juiz federal era um cargo importante, mas pagava muito pouco. A essa altura, acho que foi em 1978 que saiu o resultado, eu já tinha um filho pequeno, que nasceu em 1974, e a minha filha estava nascendo, nasceu em 1978. Então não tinha como baixar o padrão, eu

não teria como manter aquele padrão razoável econômico para manter a família sendo juiz federal, então eu continuei no Banco Central e com o escritório. Isso foi até criarem o Tribunal Federal Regional. Nessa época, eu já fui para o Tribunal Regional Federal, para a vaga de advogados. Assumi a primeira composição do tribunal na vaga de advogado e lá encontrei meus colegas de concurso. Eles eram juízes de carreira e eu, que não tinha assumido, entrei pelo quinto, nos encontramos. Um grupo bom, um grupo de contemporâneos de faculdade, eu encontrei muita gente, assim foi. Aí mudei a minha vida. Obviamente a magistratura muda a vida.

### **Primeiros convites para atuar em Brasília**

[FF] — *Ministro, antes de voltarmos a essa parte da mudança que a magistratura fez na sua vida, eu gostaria de saber com um pouco mais de detalhes como foi a sua trajetória no Banco Central. O senhor falou que ocupou alguns cargos internos.*

[TZ] — O Banco Central, quando eu entrei, tinha muito pouco trabalho de contencioso judicial, muito pouco, porque, não sei se vocês sabem, naquele tempo da ditadura era um problema entrar com uma ação contra o Banco Central, não havia essa liberdade de ação que se tem hoje. Existia um certo temor. Os próprios funcionários... Eu me lembro que o regimento interno do Banco Central tinha uma regra, um dispositivo daquele tempo, que considerava um fator de impedimento para promoções os funcionários que acionassem o Banco Central na Justiça; isso durou muito tempo. Então tinha que resolver as coisas internamente. Eu não me lembro de ações contra o Banco Central a não ser em algumas coisas muito pontuais. No começo, a gente dava muito parecer interno. Mas isso foi mudando; tão logo começou a distensão política isso foi mudando rapidamente. E foi mudando também porque começaram os

grandes problemas no sistema financeiro. Teve uma época em que começou uma quebradeira no sistema financeiro, muitas intervenções em grupos financeiros, muita liquidação extrajudicial, aí o Banco Central passou a atuar muito mais, especialmente na área com auditores e os advogados. Então, quando eu assumi no Banco Central, em 1976, havia lá três outros advogados, em Porto Alegre, quatro advogados, mas eram aqueles advogados que vieram do Banco do Brasil, eram advogados antigos. Em seguida, eles se aposentaram, eu acabei ficando o mais antigo advogado no Rio Grande do Sul. Por isso, eu assumi a coordenadoria do serviço do Banco Central no Rio Grande do Sul, logo três, quatro anos depois de assumir o cargo. Então eu comecei a me envolver com esses problemas de sistema financeiro, enfim, em nome do Banco Central eu fui sendo absorvido pelo trabalho. Foi um laboratório fantástico, sob todos os aspectos essa atuação na área do mercado financeiro é um laboratório e um aprendizado constante.

[FF] — *Um balanço do Banco Central em termos da melhor e da pior parte do trabalho.*

[TZ] — Eu gostava muito do trabalho lá, gostava muito. Gostava muito, embora, como tudo na vida tem seu ciclo, lá pelas tantas as coisas começam a ficar repetitivas aí vão perdendo um pouco a graça. E foi assim, eu não posso dizer que tenha tido alguma coisa ruim. Talvez a coisa ruim, pior de todas, tenha sido essa parte inicial que não tinha muita adrenalina [risos], para quem vinha de uma advocacia mais ou menos... Passar de uma hora para advocacia interna, dar pareceres sobre coisas, às vezes, sem muita importância, aquela coisa de cumprir tabela, mas logo em seguida... Eu tenho boas lembranças do Banco Central, muito boas lembranças. A advocacia do Banco Central sempre foi exemplar, o Banco Central teve grandes advogados. Eu me lembro de que meu chefe em Brasília era o professor Wilson do Egito Coelho, ele era o chefe do jurídico do Banco Central, era um pro-

fessor de Direito Comercial muito conhecido e um exemplo para nós. Ele até me convidou para eu me mudar para Brasília, foi na época em que o Brasil estava negociando a sua dívida externa, enfim, se formou um grupo de advogados para formar um núcleo central, coordenar essas negociações. Mas eu não me animei na época a me mudar de Porto Alegre para Brasília porque eu também sabia que era uma... por mais transitório que pudesse ser, eu não tinha retorno, enfim, era mais difícil do que hoje se mudar, mudar com a família, minha mulher era procuradora do Estado, os filhos já estavam no colégio, era complicado. Então eu acabei não aceitando, mas eu tinha muita admiração por ele, e era um trabalho fascinante também. Além de ser um trabalho que teria proporcionado uma experiência importante na área internacional. Apareceu a oportunidade, eu não aceitei, não me arrependo.

[FF] — *Não se arrepende?*

[TZ] — Não, não me arrependo, embora como eu disse a gente tenha que fazer opções, não me arrependo.

[FF] — *Em que ano esse convite ocorreu, o senhor se lembra?*

[TZ] — Eu não me lembro bem, mas era lá por 1982, 83, 80, não me lembro bem. Depois, eu tive um outro convite quando o Dr. Fernando Bracher era presidente do banco, também para me mudar para Brasília para chefiar o jurídico do Banco Central em Brasília. Isso foi em 1986, por aí, 1987. Mas aí eu já estava terminando meu ciclo de Banco Central, já estava pensando em mudar de ares, também não aceitei. Acho que o convite mais fascinante da época para se mudar para Brasília foi o primeiro, que era para participar das negociações com a dívida externa brasileira.

[FF] — *Podemos dizer que nessa época o senhor já era reconhecido como especialista em direito de finanças públicas?*

[TZ] — Não, eu não posso dizer que eu seja, até hoje. Eu era conhecido como um advogado do Banco Central, coordenador no

Rio Grande do Sul, enfim, procurava fazer as coisas que me tocavam da melhor maneira possível, mas não era especialista, não. Ninguém era especialista em dívida externa naquela época, tinha que se criar, tinha que se formar. A ideia era essa, ter um grupo que acabou sendo formado. O Luiz Carlos Sturzenegger, que era meu colega de concurso, acabou sendo um dos nomes e foi o coordenador desse grupo. Não lembro quem eram os outros, mas que eram quatro, tinham escolhido quatro. E o Luiz Carlos fez um belíssimo trabalho.

### **Experiência docente no magistério superior de 1980 a 2001**

[FF] — *Ministro, antes de chegarmos à magistratura, o senhor teve também uma carreira docente.*

[TZ] — Tive. Eu fiz concurso para professor de Introdução à Ciência do Direito na Unisinos, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Eu lecionei essa cadeira dois anos, depois me licenci e fiz concurso... Eu estava no Banco Central, fiz concurso para Direito Comercial na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, isso em 1978, se não me engano, não, 1985, 1986. Setenta e oito foram os outros concursos. Eu comecei a lecionar, o departamento era Direito Comercial, Direito Civil, Processo Civil. Eu comecei dando aula de Direito Comercial, mas lá pelas tantas eles estavam precisando de gente no Processo Civil e eu gostava da cadeira de Processo Civil. Logo em seguida, comecei a trabalhar como juiz, então passei a me interessar mais pelo Processo Civil e comecei a estudar, eu lecionei Processo Civil desde então. Lecionei até assumir a presidência do tribunal em 2000, 2001. Na presidência, eu já comecei a ter dificuldades, depois me licenci e porque não dava para conseguir dar as aulas direito, depois coincidiu com a minha ida para Brasília, para o STJ, eu fiquei um tempo sem dar aula, até que na UnB eles insistiram muito, eu resisti o que pude, mas

acabei concordando em transferir o meu cargo da UFRGS para Brasília. E lecionei na UnB vários anos também, mas também não consegui manter decentemente a minha docência, acabei me licenciando, bom, estou licenciado até hoje. Aliás, em 2012, eu pedi o retorno para a UFRGS, porque eu tinha um projeto de me aposentar e voltar para o Rio Grande do Sul. Nesse meio tempo, quando já estava em andamento esse processo de retorno, surgiu a oportunidade de ir para o Supremo, então a minha vaga de professor foi para Porto Alegre, mas eu não fui atrás, estou licenciado, formalmente eu sou professor lá na UFRGS.

[FF] — *No que toca à docência, hoje o senhor como ministro do Supremo, sejam os alunos da Unb, sejam os alunos da UFRGS, não estão ávidos para que o senhor não se aposente e volte para a sala de aula?*

[TZ] — De vez em quando, eles dizem isso, eles gostam muito. Eu até pensei em aceitar a proposta de fazer por teleconferência, mas não acho que seja uma boa. Eu não sei, eu acho que o magistério tem que ser ao vivo e a cores, acho eu, pode ser que... Talvez seja uma desculpa para não voltar a assumir assim esse compromisso. Lá pelas tantas, a gente vai cansando de... Eu acho que dar aula é um compromisso importante, sobretudo porque depende de pessoas que saem de casa todo dia e vão lá para te assistir, vão lá para aprender, então não dá para deixar o pessoal na mão. Eu tinha horror de professores que me deixavam na mão, então, melhor deixar para outro. Por isso, não voltei ainda.

[FF] — *No seu tempo de professor ativo como a gente poderia descrever uma aula do professor Teori Zavascki?*

[TZ] — Em geral, os alunos achavam que eu era bem didático, eu posso me vangloriar de no meu período de professor ter sido paraninfo várias vezes e de, invariavelmente, sem nenhum ano que não fosse assim, de ter sido professor homenageado sem-

pre, então eu acho que isso revela que os alunos gostavam das minhas aulas. Eu acho que eu era um professor razoável, procurava respeitar muito os alunos, me preparava para dar aula e, como eu sabia como a gente aprende Direito, que é realmente juntando o teórico com o prático, eu sempre procurei reunir teoria com casos práticos, isso ajuda muito o aluno a aprender. E, sobretudo, juntar o teórico com o prático, porque a grande dificuldade que existe, eu acho que isso persiste, é essa falha enorme. Hoje, as universidades federais fazem concurso - eu sei porque eu presidi uma banca de concurso recentemente lá em Brasília, quando ainda estava lá -, para professor de Processo Civil, é só professor por regime de tempo integral. Ou seja, professor não pode fazer outra coisa. Um professor de Processo Civil que só dê aula de Processo Civil não pode ser um bom professor. Acho eu, não sei como vai ser, vai ser um teórico, é mais ou menos como um cirurgião que dá aula de cirurgia sem poder operar. Eu imagino que seja uma coisa assim. Então eu procurava fazer isso como professor, juntava sempre que possível o teórico com o prático. Isso torna a aula didática, enfim, e um pouco mais atraente.

[FF] — *O prático vinha das suas experiências práticas, num primeiro momento do Banco Central mais a advocacia privada?*

[TZ] — Sim. E mais a magistratura. Acho que ninguém tem mais experiência de coisas práticas do que um juiz.

[FF] — *E o teórico, ministro?*

[TZ] — Tem que estudar. [risos]

[FF] — *Alguns teóricos preferidos além de Pontes de Miranda já tão homenageado?*

[TZ] — É, Pontes de Miranda foi nos meus primeiros anos de estudo, gostava muito. Mas depois, como professor de Processo Civil, eu estudei algumas obras clássicas, os italianos, princi-

palmente, que são os nossos grandes inspiradores, e a doutrina brasileira; nós temos grandes professores aqui no Brasil.

## **Atuação junto à Ordem dos Advogados do Brasil e o clube de futebol Grêmio**

---

[FF] — *O senhor teve uma atuação na Ordem dos Advogados também?*

[TZ] — Eu fui da OAB. Mas, ao contrário do ministro Jobim, eu nunca fui ligado às questões políticas da OAB. Eu participava daquelas comissões de ética e, por não participar de facções políticas, de vez em quando era chamado para participar ou presidir as eleições e tal, aquelas comissões de eleição.

[FF] — *Não participava?*

[TZ] — Não participava de facções políticas. O mínimo que se espera de quem preside uma eleição é que não esteja torcendo desesperadamente por um dos lados.

[LS] — *Então a única facção que o senhor pode citar é o Grêmio?*

[TZ] — Essa, sim. [risos]

[FF] — *O senhor chegou a participar nessa época de alguma atividade interna do Grêmio?*

[TZ] — Do Grêmio. O Luiz Carlos Madeira que era o chefe do escritório onde eu trabalhava, ele foi atuante, diretor do Grêmio, e uma época ele foi vice-presidente de futebol. Isso sobrecarregou o escritório, obviamente, dos que ficaram, e eu peguei como rebarba o cargo de diretor jurídico do Grêmio, um dos muitos diretores jurídicos.

[LS] — *Acumulava com todas essas atividades?*

[TZ] — É, como advogado. Então eu trabalhei lá um ano, dois, como diretor jurídico. Não me lembro do ano, mas foi na década de 1970. Era recém-formado. As melhores lembranças vie-



ram depois, nessa época não muito. Depois, em 1983, eu passei a ser conselheiro do Grêmio. Então fui conselheiro do Grêmio até o ano passado, o ano passado eu não me reelegi. Mas também eu não apareci mais lá no Conselho a não ser para ir a jogo. Eu era conselheiro, mas desde que vim para Brasília eu praticamente não me lembro de ter ido mais a nenhuma reunião do conselho. Eu fui do conselho fiscal por um tempo também. Boas lembranças, bons tempos.

## **Formação e produção acadêmica em nível de pós-graduação e de doutrina**

---

[FF] — *Ministro, para chegarmos ao TRF, uma última coisa que eu gostaria de perguntar sobre sua carreira acadêmica, como o senhor descreveria, que lembranças o senhor tem da sua pós-graduação, mestrado e doutorado?*

[TZ] — Eu já era professor da universidade quando fiz o mestrado e o doutorado. Eu fiz o mestrado como professor já. Eu fazia minhas aulas lá, meus créditos, e já escrevia também, eu já tinha livros publicados. O mestrado, se não me engano, é de 2001, eu era juiz, desembargador também. Eu fazia o mestrado de noite lá, os meus créditos, dava aula de manhã e... Eu gostei, acho que eu aprendi muito. Embora ache que o grande aprendizado, sinceramente, que se faz no mestrado, é quando a gente escreve, quando a gente tem que escrever sobre Direito, escrever doutrina. Eu aprendi muito processo escrevendo sobre processo, pesquisando e escrevendo. E o doutorado, na verdade, eu defendi a tese de doutorado sem maior dificuldade. Terminei o mestrado e escrevi uma tese de doutoramento, então eu não precisei fazer créditos adicionais, porque já tinha mestrado, já era professor, já era magistrado, então, em certos casos, há a dispensa, a congregação pode dispensar a frequência a créditos adicionais, basta defender a tese diretamente. E foi o que eu fiz no caso do doutorado.

[FF] — *Então o senhor defendeu primeiro uma dissertação de mestrado e depois uma tese de doutorado?*

[TZ] — Exatamente.

[FF] — *O senhor se lembra da sua dissertação?*

[TZ] — Claro. Está publicada. Era o meu orientador o professor Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, que faleceu no ano passado, tanto uma quanto outra. Ele era meu colega de faculdade, de magistério.

[LS] — *Nos dois casos na UFRGS?*

[TZ] — Na UFRGS.

[FF] — *O senhor se lembra do título da sua dissertação?*

[TZ] — A minha dissertação de mestrado foi *Eficácia das sentenças na jurisdição constitucional*, que é um livro que publiquei depois. E a tese de doutorado é sobre processo coletivo, também está publicado, são livros que eu atualizo ainda, *Processo coletivo: Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos*, a tese era justamente essa diferença que tem.

[FF] — *Ministro, alguém que queira conhecer o senhor, a sua doutrina, esses seriam os dois livros que o senhor recomendaria? Essa seria a melhor maneira de conhecer o doutrinador Teori Zavascki?*

[TZ] — Acho que sim, são os dois livros que eu ainda continuo atualizando. Agora, eu escrevi um livro que eu acho importante, importante para a época, porque na época era um tema praticamente desconhecido, que é *Antecipação de tutela*, um livro que eu publiquei em 1997, uma época em que não se escrevia muito sobre isso, era um tema um pouco inóspito. Depois, eu escrevi *Comentários ao Código de Processo Civil*, também aprendi muito escrevendo aquilo, sobre processo de execução. Mas eu acho que em matéria de processo, quem quiser, esse livro *Antecipação de tutela* tem algumas coisas

que eu acho que são bem atuais, embora não atualize ele há muito tempo. Acho que a última edição tem no mínimo cinco anos. Esses dois livros são mais atuais, quer dizer, ainda... A minha dissertação de mestrado sobre *Eficácia das sentenças na jurisdição constitucional* que também escrevi em 2001, publiquei em 2001, trata de alguns temas importantes. Não vou me comparar obviamente ao Pontes de Miranda, mas quero dizer que o modo de ele pensar, eu procurei copiar, como o Pontes de Miranda pensa, ou seja, a forma de intuir problemas, de tentar intuir coisas. Esse livro trata de alguns temas que hoje está se discutindo no Supremo. Têm vários capítulos do meu livro que hoje eu uso em votos. Alguns temas já apresentados, outros por apresentar, lá no Supremo. Claro que muita coisa vai mudando, mas a essência ainda está ali. Eu sou meio chato para escrever.

[FF] — *Por quê?*

[TZ] — Eu não escrevo muito, mas procuro escrever uma coisa que seja decente.

[FF] — *Quando o senhor diz “meio chato”, como o senhor descreveria?*

[TZ] — Meio chato porque me angustia muito, eu escrevo, reescrevo, é um processo de angústia. Meus livros não são muito extensos.

[FF] — *O senhor recorre a estagiários, equipe?*

[TZ] — Não, nada disso. Isso é trabalho de um homem só.

[FF] — *Computador ou máquina de escrever?*

[TZ] — Bom, nessa época não se falava em computador, eram à mão os primeiros livros. Em 1989, eu me lembro, quando entrei no tribunal, no TRF, não tinha computador, era máquina de escrever ainda. E eu escrevia à mão porque eu não conseguia pensar direito com a máquina de escrever, não conseguia. Nem sei se alguém conseguia. Acho que sim, com certeza, mas

eu não conseguia, eu escrevia à mão. Depois, alguém datilografava, ou eu mesmo datilografava, mas eu não conseguia raciocinar na máquina de escrever. Depois, com o computador, sim, agora sim, obviamente. Essa passagem se deu nesses anos.

### **As mudanças em sua vida devido ao ingresso na magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 1989, pelo quinto constitucional da advocacia**

[FF] — *Ministro, vamos então ao capítulo da magistratura que mudou a sua vida. Uma dúvida. Hoje a gente sabe como a coisa acontece. Como o senhor descreveria o processo mediante o qual alguém compunha um tribunal em termos constitucionais?*

[TZ] — Hoje é diferente, e quando eu entrei também foi diferente. Antigamente, eram os próprios tribunais que faziam, escolhiam, faziam lista tríplice e mandavam para o governador, o tribunal de Justiça. Os tribunais regionais federais não existiam, e o TFR acho que era indicação direta do presidente da República. Mas nunca me passou... Como eu disse, eu fiz concurso para juiz. Quando veio a Constituição de 1988, apareceu essa oportunidade, e foi a última vez que um tribunal compôs lista, era o antigo TFR que indicou os nomes e mandou para o presidente da República. Eu não fui fazer campanha. Eu tinha uma vantagem porque eu conhecia muitos juizes que iam para o tribunal e eles me conheciam porque tinham sido meus colegas de concurso. Então eu entrei nessa lista por isso. Eu não fui para Brasília, mas eu me dava com o Costa Leite, que estava no TFR. Acho que o Jobim estava lá por Brasília. Mas eu não fui incomodar ninguém lá em Brasília. Acabei entrando. Eram duas vagas para advogado e uma para o Ministério Público. Fomos o Gilson Dipp e eu para advogados e foi a Ellen Grace para o Ministério Público. O Gilson eu não conhecia até então. Eu conhecia o irmão dele, que tinha trabalhado comigo,

o Amilton, nós éramos todos advogados lá em Porto Alegre, a Ellen era procuradora da República, a gente se dava. Foi assim. Quando foi a lista para o presidente da República... O Brossard, eu sempre fui um admirador, não posso dizer que fosse amigo, eu gostava muito do ministro Brossard, que tinha sido um excelente professor, e na época ele já não era mais ministro da Justiça, mas ele me contou depois que o presidente Sarney ligou para ele, querendo saber da lista e tal, e ele disse “todos são muito bons, mas tem um aqui que foi meu aluno” [risos], aliás, dois, o Fábio Rosa também. O Fábio Rosa que era juiz federal e eu. “Tem dois aí que foram meus alunos”. O presidente ia nomear a composição do tribunal inteiro, tudo de uma vez só. E foi assim que eu fui nomeado.

[FF] — *Então, em 1989, o senhor tomou posse como juiz do TFR da quarta região e aí a magistratura mudou sua vida?*

[TZ] — Ah, sim, muda.

[FF] — *Como foi essa mudança?*

[TZ] — Muda em todos os sentidos. O trabalho é completamente diferente, é outro lado do balcão, quer dizer, a cabeça muda. Eu estava cansado do Banco Central porque era uma época que me exigia muito. Foi numa época em que o Rio Grande do Sul teve grandes problemas com instituições financeiras, o governo tinha estatizado um grupo financeiro lá que era o Meridional, simplesmente desapropriou o controle acionário e de uma hora para outra um grupo financeiro privado se tornou estatal. Então eu fui encarregado de coordenar todo o serviço jurídico. Era uma instituição que tinha mais de 20 mil funcionários no Brasil inteiro e um sistema de trabalho privado. Quer dizer, nós tivemos que tornar aquilo público e colocar dentro de um sistema. Eu fiquei três anos lá, isso foi uma loucura.

[FF] — *O senhor já como magistrado?*

[TZ] — Não, como advogado do Banco Central. Eu estava cansado de ser advogado do Banco Central, aquele trabalho estava me desgastando. Por isso, quando apareceu essa oportunidade de ser magistrado, eu acabei indo. Isso mudou completamente. A minha vida particular ficou mais tranquila nesse sentido porque eu trabalhava em casa. O juiz tem essa vantagem, de poder trabalhar em casa, no seu gabinete em casa, com seus livros, muda nesse sentido, a rotina do dia a dia muda e muda o trabalho. Era uma espécie de trabalho, depois passa a ser outra, começa a ser juiz, e juiz é diferente.

### **Principais casos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e memórias de sua estruturação a partir de 1989**

[FF] — *O senhor tem alguma lembrança particular do TRF, algum caso que lhe chamou mais atenção que outro?*

[TZ] — Ah, sim, nós tivemos casos importantes. Logo que eu assumi, grandes casos apareceram. Por exemplo, começou a ter um movimento de proteção ao meio ambiente, tivemos aquele problema da importação de carne de Chernobyl, que foi discutido lá, eu aprendi muito porque estudei muito para resolver aquele caso, eu era relator do caso, fui relator na parte final daquele caso. Isso eu me lembro, estudei muito por várias razões, porque tudo era novo ali. Era novo o problema, essa preocupação com o meio ambiente e consumidor era um novo sistema, a ação civil pública na época estava começando, estava dando os primeiros passos. O Ministério Público era novo, era uma ação civil pública que curiosamente era julgado pelo Ministério Público contra a União, que era defendida pelo Ministério Público, ainda não existia a advocacia da União. Durante a Constituição de 1988 e logo depois, quem fazia a defesa da União era a Procuradoria da República, a gente não se lembra mais disso, mas é curioso. Esse era um caso em que

o Ministério Público estava dos dois lados. Enfim, é interessante isso. Logo depois, veio o problema do Plano Collor que também trouxe milhares de problemas jurídicos; até hoje tem resquício. Lá no Supremo, eu me reencontrei com alguns problemas que tinha tido lá atrás.

[FF] — *O senhor foi ator como...?*

[TZ] — Não o mesmo processo, mas o mesmo problema. O próprio problema que nós vamos decidir agora, em breve, o problema das cadernetas de poupança, nós tínhamos esse problema lá. Eu me lembro desse problema no começo de 1990 lá no TRF. Eu era um juiz novato. Agora, a grande experiência como juiz nessa época foi criar um tribunal. Porque o tribunal saiu do zero, não existia tribunal, ninguém tinha experiência de tribunal, ninguém. É um tribunal com juízes novos, nenhum com experiência de tribunal, felizmente era um grupo muito bom, um grupo idealista.

[FF] — *Vocês eram quantos mais ou menos?*

[TZ] — Na primeira composição, éramos 14.

[LS] — *Quais foram os principais desafios?*

[TZ] — Tudo, tudo. Tinha que montar administrativamente, tinha que montar o regimento interno, a primeira coisa foi criar um regimento interno, como funciona, como vamos funcionar. Isso era condição até para começar a trabalhar, como vamos estruturar o tribunal, como vamos distribuir as competências. A lei tinha dado algumas tintas básicas. Então essa foi uma experiência muito rica. Eu me lembro de que uma das coisas que nós colocamos no regimento interno, já na época, acho que só existia no Supremo, foi a proibição de nepotismo, já era a primeira.

[FF] — *Que ano, perdão?*

[TZ] — Isso foi em 1989.

[FF] — *Em 1989, a proibição do nepotismo em que termos?*

[TZ] — Está no regimento interno, proibição de nepotismo. Claro que tiveram alguns colegas que não gostaram, mas foi. Quem principalmente não gostou foram os colegas de outros tribunais semelhantes, porque basta ver a história, não estou inventando nada, todos os tribunais empregaram, em maior ou menor medida, praticaram o nepotismo, e não era uma coisa que naquele tempo causasse grandes espantos. Porque, tirando o Supremo, era comum nos tribunais, era comum. Eu acho que esse foi um exemplo magnífico dado pelo tribunal da quarta região. Nós colocamos a proibição no nosso regimento interno, e nunca se praticou nepotismo lá.

### **Posições pessoais sobre a vedação ao nepotismo em tribunais**

---

[FF] — *Fica claro que o senhor evidentemente é contra a prática do nepotismo, mas deixa eu tentar aprofundar um pouco mais a esse respeito... O senhor crê que o nepotismo tem um impacto na qualidade do serviço judiciário?*

[TZ] — Com certeza. Eu acho, com certeza, porque isso não precisa ser nepotismo público só, basta ver o nepotismo nas empresas, nas empresas privadas. Por que muitas vezes as empresas privadas fracassam, as empresas familiares? Tem que se profissionalizar? É por isso. Porque não é uma relação normal, acho que não dá para misturar as coisas. Por mais competente que seja, não é uma relação normal, relação de profissional é uma coisa, relação de familiar é outra coisa. Não funciona, no meu modo de ver. Até porque cargo de confiança é aquele cargo que a gente pode demitir a qualquer momento, se for o caso, eu acho que é da essência. E com filho, com mulher, não dá para demitir. Cria-se uma situação de estabilidade, não funciona.

[LS] — *Principalmente quando não vai ao emprego.*



[TZ] — Tem mais isso ainda. Acho que cria... Não funciona, por mais competente que seja, não é esse o problema, não funciona porque não funciona.

[FF] — *Imagino que o senhor tenha visto com bons olhos a proibição do CNJ tanto do nepotismo quanto do nepotismo cruzado?*

[TZ] — Claro. Mas não foi o CNJ. Na verdade, quem proibiu foi o Supremo.

[LS] — *Foi o CNJ.*

[TZ] — Começou no CNJ, não é?

[LS] — *Resolução três.*

[TZ] — Agora, o Supremo tem súmula vinculante sobre isso.

[LS] — *O Supremo tem emenda regimental, 86.*

[TZ] — Foi logo antes. E o TRF foi em 1989, nós colocamos isso na versão original do nosso regimento interno, foi importante.

[LS] — *O CNJ foi objeto de uma ação precatória de constitucionalidade.*

[TZ] — Foi isso que gerou a súmula.

[LS] — *Isso também gerou a constitucionalidade.*

[TZ] — E editou uma súmula. Mas antes era comum. Eu me lembro de alguns colegas, não vou dizer de onde eram porque pode parecer preconceito, mas era assim: “se a gente não ajuda os parentes quem é que a gente vai ajudar?” Essa era a mentalidade e era comum, era uma coisa normal na prática brasileira em todos os tribunais, não só dos tribunais, mas fora dos tribunais. E é uma prática que vem de longe, não é, Jobim? Agora estou lendo a biografia do Getúlio, lá tinha o presidente Linhares, dizia que “o presidente Linhares são milhares”, a piada, ele empregava todos os parentes, “os Linhares são milhares”, na administração era assim.

[LS] — *Dizia que “se algum Linhares não se apresentasse em 30 dias estava empregado”. [risos]*

## **Gestão judiciária, técnicas e recursos para otimizar a estruturação do TRF-4, por Teori Zavascki e por Ellen Gracie**

[TZ] — Então é assim, e é da nossa cultura, mas felizmente eu acho que o tribunal da quarta região no início deu esse grande passo importante. Mas criar um tribunal era importante, e nós criamos um tribunal. Como a gente se dava, era um grupo bem homogêneo, quase todos já se conheciam, a maioria era formada na mesma universidade, nós pensávamos em geral de uma maneira muito parecida e resolvíamos os problemas informalmente, que é uma coisa importante. Então nós criamos práticas inovadoras, o que destacou o tribunal. O tribunal da quarta região, eu acho que hoje é um pouco diferente, mas era o segundo tribunal do Brasil em quantidade de processo, sempre foi. Primeiro era São Paulo, o segundo do Rio Grande do Sul, segundo TRF da quarta região, depois eu não sei se vinha Rio ou Brasília, um dos dois, e depois o da quinta região. Mas a quarta região era o segundo em número de processos e sempre foi disparado o primeiro em soluções, em quantidade de julgamentos, disparado. São Paulo mudou muito, acho que São Paulo agora está na frente, até porque tem uma quantidade maior de juiz. Mas isso se devia muito a essa prática, essas técnicas de julgamento que a gente criava, foi bom, foi uma experiência muito boa.

[FF] — *Como o senhor descreveria essas técnicas?*

[TZ] — Coisas assim elementares, por exemplo, em vez de turmas de cinco, a gente se especializava e fazia turma de três.

[FF] — *Se especializava por área?*

[TZ] — Se especializava por área. Especialidade é uma coisa importante, especialidade num tribunal é importante em todos

os sentidos, porque no começo todos decidiam tudo, como hoje no Supremo, hoje estou revivendo essa experiência, penal, administrativo, tributário, tudo que quiser, previdenciário, hoje no Supremo é assim. Agora, num tribunal que tem muito mais juízes não pode ser assim, tem que especializar.

[FF] — *O senhor se lembra de quais áreas especializadas foram criadas?*

[TZ] — Nós criamos lá a penal, obviamente, depois criamos a previdenciária, se não me engano, a administrativa, tributária, basicamente isso.

[FF] — *O senhor atuou em qual?*

[TZ] — Eu atuei na área administrativa e tributária, no TRF. No começo era geral, mas depois, com o andar da carruagem, nós especializamos, então eu fiquei nessas áreas.

[FF] — *Ministro, se eu bem entendi, a magistratura mudou a vida do senhor não só pelo trabalho de julgar mas também pelo trabalho de gerir, de ser um administrador judicial?*

[TZ] — É. Eu exerci a presidência do tribunal, eu fui vice-presidente, na época em que a Ellen foi presidente, eu fui vice-presidente dela. Então cargo de gestão era isso, mas a gente participava do conselho de administração e, sobretudo, a gente participava da formulação de métodos de estrutura, era muito comum. A Ellen era uma grande administradora, aliás, ela fez uma bela gestão no Supremo também. E ela tinha coisas assim, a gente, por exemplo, se reunia, os juízes. A Ellen levava a gente lá para a serra, ela tinha lá um convento, era convento mesmo, a gente ia lá, sem a família, não iam os cônjuges. Os juízes ou juízas ficavam dois dias lá trabalhando, informalmente, mas trabalhando, fora do ambiente formal, ia com uma pauta, discutia. A única colher de chá que a Ellen nos dava é que de noite ela pagava um jantar numa cantina da serra. Então a gente tomava as decisões lá e depois voltava

e formalizava numa sessão normal. A gente discutia e chegava mais ou menos a consensos em reuniões assim, de trabalho em fim de semana. Isso acontecia pelo menos uma vez por semestre, a gente fazia isso, era muito bom, muito produtivo.

### **O processo de sua nomeação ao STJ em 2003**

[FF] — *Se o senhor pudesse avançar um pouco para o ano de 2003, que é o ano que o senhor é nomeado ministro do STJ. Naquela época, as regras em geral não mudaram, como se chegava ao STJ?*

[TZ] — O STJ fazia as listas. No caso do tribunal da quarta região, quando era cargo de juiz federal, a quarta região obviamente tinha que ter seu representante, e lá na quarta região a gente seguia... Normalmente, tinha alguém que era o candidato mais ou menos natural, vamos dizer assim.

[FF] — *Como isso acontecia?*

[TZ] — Começou com o Ari Pargendler, que agora está se aposentando, ele era o juiz mais experiente, era muito conhecido no STJ, tinha participado de bancos de concursos ainda no tempo do TFR, então ele era o candidato natural. Depois, eu acho que, até por questões de antiguidade, o candidato natural passou a ser o Gilson, então foi o Gilson Dipp, junto com a Ellen, mas se seguia mais ou menos uma ordem de antiguidade. Depois, a Ellen se candidatou para o STJ, acabou entrando na lista, mas acabou não nomeada e foi para o Supremo. Depois da Ellen, aí sobrava eu ali como um candidato mais ou menos normal. Eu estava na presidência, enfim, eu também era mais conhecido lá. Estava terminando a minha presidência, então eu entrei na lista.

[FF] — *A entrada na lista acontece de maneira natural ou é necessário o apoio dos colegas?*

[TZ] — Lá na quarta região, naquele tempo, não teve nenhum concorrente comigo. Se obedecia mais ou menos esse critério, uma certa candidatura natural que se formava. Não tinha negociações para isso, aparecia e tal. Agora, lá no STJ, sim, para entrar na lista, tinha lá seus critérios. A gente fazia aquelas visitas protocolares.

[FF] — *Como elas aconteciam?*

[TZ] — Aconteciam como acontecem hoje, se marca hora e vai lá, conversa, se apresenta lá para os ministros. Eu já tinha um currículo razoável, acho que eu era bem conhecido já nessa época.

[FF] — *E a terceira etapa é a nomeação propriamente dita?*

[TZ] — É, aí era o presidente da República. O ministro Jobim era nosso guru, tinha outras pessoas lá, enfim. E era final de governo Fernando Henrique, ele estava nos últimos dias do seu governo, ele me indicou, e às vésperas do final do ano parlamentar. Depois, no ano seguinte, mudou o presidente da República, mudou também a composição do Senado, eu fui sabatinado já numa nova gestão.

[FF] — *O senhor foi indicado pelo Fernando Henrique.*

[TZ] — Pelo Fernando Henrique, fui nomeado pelo presidente Lula, porque nesse período mudou.

[FF] — *E já sabatinado pelo novo Senado?*

[TZ] — Já sabatinado pelo novo Senado.

[FF] — *O senhor chegou a ter algum contato com o presidente Fernando Henrique?*

[TZ] — Antes da nomeação, não. Nem com o Lula.

[FF] — *O senhor já tinha se recusado duas vezes a aceitar.*

[TZ] — Mas aí o contexto era completamente diferente. Os tempos eram outros. Nessa época, eu já estava separado, eu morava

sozinho em Porto Alegre, meus filhos já crescidos, é diferente. Foi uma mudança, eu gosto muito de Brasília. Em Brasília, tem apartamento funcional, tanto no STJ como no Supremo, tem um apoio nesse sentido, facilita muito. Não precisa investir.

[FF] — *Como o senhor descreveria sua sabatina no novo Senado, já em 2003?*

[TZ] — Foi tranquila. Eu me lembro de que justamente por eu ser novo, o Senado... Eu acho que eu fui o primeiro sabatinado no novo Senado naquela época. Não tenho nenhuma lembrança específica, foi uma sabatina tranquila, embora com boas perguntas.

[FF] — *O senhor se preparou para elas?*

[TZ] — Preparei minimamente, mas claro que para essas coisas não é a preparação em cima da hora que vai resolver.

### **Instalação, formação de gabinete, socialização e início de experiências de Teori Zavascki no STJ**

[FF] — *Então o senhor é nomeado, toma posse e continuou a magistratura, agora no STJ?*

[TZ] — Eu entrei no STJ na primeira turma, que é de direito público, uma área que eu estava muito familiarizado. Fiquei até o final sempre nessa primeira turma, que trata de direito administrativo, direito tributário, direito público de um modo geral. Então muitas questões me eram muito familiares, não eram muito diferentes do que eu decidia no TRF. Foi, sob esse aspecto, uma transição muito tranquila.

[FF] — *E do ponto de vista do cotidiano do trabalho? Imagino que seja um gabinete diferente, com colegas diferentes.*

[TZ] — Eu trouxe alguns funcionários lá de Porto Alegre, procurei manter o meu método de trabalho que eu tinha lá, e foi. Não é muito diferente. Eu não acho que tenha sido muito diferente

o meu trabalho pessoal. Eu continuei trabalhando em casa na parte da manhã, à tarde no tribunal, esquema que ainda mantenho, acho que é um esquema mais ou menos padrão dos juizes de tribunais superiores, juizes de tribunais de segundo grau. Agora, obviamente, que a cultura é diferente. Um tribunal como o STJ tem juizes de todos os cantos do Brasil, com experiências diferentes, vindos de áreas diferentes, tem juizes estaduais, tem juizes federais, tem gente do Ministério Público, da advocacia, é uma cultura diferente. Além de ser um tribunal maior, isso tudo obviamente estabelece mudanças importantes.

[FF] — *Substantivamente, como o senhor descreveria essa mudança de cultura, tendo em vista os fatores?*

[TZ] — Eu digo a cultura, o modo de ver a vida, as experiências de vida, e que certamente moldam também as pessoas, são diferentes, não dá para comparar um nortista com um sulista; lá o tempo é quente e as estações de chuvas são diferentes. Estou dando um exemplo, o nordeste, o sudoeste, Rio de Janeiro com Pernambuco, com Rio Grande do Sul.

[LS] — *Tem que socializar com todos os colegas.*

[TZ] — Claro. Até a língua é diferente. Por exemplo, até hoje eu tenho dificuldade de quando usar você ou tu. Lá no Rio Grande do Sul eu nunca tinha dificuldade de usar o tu. Em Brasília, às vezes soa um pouco estranho. Não sei se o ministro Jobim tem a mesma... Tu ou você, enfim, são pequenos detalhes, onde até o linguajar é diferente.

[FF] — *E a maneira de ver o Direito no Judiciário, tem diferença?*

[TZ] — Também, claro. Eu dei o exemplo de nepotismo, por exemplo. Para alguns é uma barbaridade, para outros é uma obrigação, pronto. Claro que essas coisas a gente tem que ir moldando, as coisas vão se aperfeiçoando. Hoje, aparentemente, a cultura mudou a respeito.

[FF] — *As relações eram boas, ministro?*

[TZ] — De modo geral, sim.

[FF] — *Com os colegas, clima das exceções, corredores...?*

[TZ] — Claro que a gente tem eventualmente discordâncias e é natural, obviamente, e às vezes até discordância de ordem pessoal, mas não posso me queixar. Até pelo meu temperamento, eu não sou particularmente de criar problemas, procuro sempre ter um tratamento respeitoso com os colegas. Sempre foi assim, e sempre recebi isso. Raramente, não me lembro assim de algum episódio específico, mais sério. Mas tudo se resolve também, de modo geral. Como em qualquer ambiente social, sou mais chegado a uns do que a outros, isso é natural.

### **Concepções pessoais sobre a tecnicidade e a política no ofício da magistratura**

---

[FF] — *A imprensa costuma retratá-lo com um perfil técnico, calmo e sereno. O senhor concorda com essa descrição, sobretudo sobre o comportamento...?*

[TZ] — Eu acho que o calmo e o sereno, sim. Quanto ao técnico, eu nunca soube bem o que significa ser, mas tudo bem, pode me chamar de técnico. Eu nunca sei bem se é um elogio ou uma crítica.

[FF] — *Costuma opor o perfil técnico ao perfil político.*

[TZ] — Também não sei o que é o perfil político. Exatamente esse é o problema. O que é o político? O que é um juiz político? Essa definição, eu acho até de certo modo incompatível com o juiz, se se entender política como fugir do Direito. O juiz não tem como fugir do Direito. Isso não significa dizer que o juiz não decida questões políticas, mas ele não decide politicamente, ele decide questões políticas juridicamente. Fora daí, eu não sei qual a diferença. Até



quando decide questões políticas, o juiz tem que ser técnico num certo sentido. Porque não existe decisão judicial discricionária, não existe. Isso os teóricos do direito dizem há muito tempo. O que é o discricionário ou o político? Um juízo político no sentido do exercício da política como exercício de vontade de opções. O juiz discricionário, o juiz político, é aquele que pode escolher entre duas opções. Uma que seja mais conveniente. O juiz não tem essa margem de escolha, o juiz quando assume o cargo ele diz eu prometo que vou cumprir a Constituição e as leis. Claro que tem nas leis algum conteúdo que a gente chama tecnicamente de conceitos indeterminados ou conceitos abertos que permitem uma margem de preenchimento valorativo, vamos dizer assim. E aí entra a figura do juiz, a experiência da vida. Agora, não tem muita margem de vontade. O juiz não tem que fazer aquilo que ele acha, mesmo nesses conceitos abertos, mas aquilo que ele acha que o Direito faz naquele momento. Ele não tem opção de ser político no sentido de aqui eu não vou aplicar a lei, aqui eu vou aplicar a lei. Nesse sentido, no meu entender, não existe juiz político possível, é uma incompatibilidade. Agora, claro, os juízos políticos se fazem na medida em que se trata de matéria política, principalmente no Supremo. Quando se diz que o Supremo é um tribunal político, isso tem que ser muito bem entendido. Há questões, principalmente quando se examina a Constituição, que dependem mais de juízos valorativos, mas não são juízos políticos. Não é “a lei diz isso, mas eu quero que seja assim”. Não estou dizendo que não tenha juiz que decida assim, “vou decidir assim porque eu quero”, mas eu acho que não é o correto. Acho que o juiz tem pouca margem para ser político nesse sentido. Ele tem a política com um sentido diferente. Por isso, quando se fala esse é um juiz político e esse é um juiz técnico, é preciso primeiro saber o que se quer dizer com isso. Não é que eu não saiba, até imagino o que seja, mas eu vejo que as pessoas que põem esse carimbo, que pode estar certo, nem sempre combinam corretamente o sentido do que é o político e o que é o técnico.

[FF] — *Ministro, evidentemente sem citar nomes, como o senhor acha que um juiz agiria de maneira excessiva ou incorreta, digamos, numa interpretação complicada da atuação política do magistrado? Seria um excesso político de um magistrado?*

[TZ] — Eu acho que o excesso político do magistrado por excelência é decidir segundo a sua vontade e não segundo o direito. Quem pode exercer vontades sobre a lei é o legislador, é o político no sentido de fazer política legislativa. A lei diz isso, eu quero que seja diferente, então vamos mudar a lei. O juiz não pode fazer isso, jamais. Esse é o excesso. O voluntarismo judicial. Aliás, eu acho que talvez seja um dos pecados mais lamentáveis do Judiciário, quando existe. Não estou dizendo que existe, como regra, mas episodicamente existe. Eu acho que não é um bom nível civilizatório a magistratura que se caracterize por isso. Gera uma absoluta insegurança jurídica. Para que lei? Se o direito é aquele que o juiz quer, então a lei, o legislador e tudo o mais, o princípio democrático, tudo, não se sustenta nada no meu entender. Se pensar isso é ser técnico e não ser político, então está certo.

[FF] — *Eu diria que sim.*

[TZ] — Então pode me chamar de técnico à vontade.

## **Considerações sobre o julgamento do caso do Mensalão no STF**

---

[FF] — *Ministro, aproveitando o que vínhamos desenvolvendo aqui sobre perfil político e perfil técnico, queria saber sua opinião sobre o julgamento do Mensalão. O senhor acha que foi um julgamento técnico ou um julgamento político?*

[TZ] — Eu participei desse julgamento do Mensalão, ação penal nº 470, na sua fase final. O ponto essencial, aquelas questões de prova basicamente, eu não participei e nem precisei examinar

muito a fundo porque eu participei na parte dos embargos infringentes, que aí as questões eram muito mais técnicas do que propriamente de prova, eram muito mais teóricas, vamos dizer assim, de doutrina do que propriamente de prova. Sinceramente, eu não tenho razões para acreditar que tenha sido um julgamento político, no sentido de que vamos condenar ou vamos absolver porque quero condenar ou porque quero absolver. Não acho que tenha sido isso. Isso dependia muito mais de prova que estava no processo, um processo enorme, de 300 volumes. Eu não examinei com detalhes, graças a Deus não precisei, porque era um processo muito trabalhoso, eu não precisei me dedicar a essa prova. Agora, é um processo que fugiu da experiência diária do STF. O STF não tem muitos casos, embora não seja propriamente inédito, mas não tem muitos casos de julgamentos com tantos acusados, envolvendo questões de prova tão complicadas. Não saberia dizer. Provavelmente, se eu tivesse participado de algumas coisas eu teria votado diferente do que foi. Vou dar-lhe o exemplo que acabei votando. Em relação ao crime de lavagem de dinheiro e ao crime de quadrilha, eu acho que, na formulação teórica, eu teria votado diferente do que foi decidido. Mas depois disso, nos embargos infringentes, inverteu-se justamente por isso. Eu teria votado diferente. São questões teóricas difíceis, onde há divergências, o que é normal, e eu como juiz do STJ enfrentei questões semelhantes, já tinha decidido diferente. Então, provavelmente, e, aliás, isso aconteceu quando julguei embargos infringentes, teria votado diferente. Agora dizer que, por causa disso, foi político ou não, eu não posso dizer isso.

[FF] — *Ministro, por vezes, como nós todos acompanhamos, essas divergências apareciam de maneira um pouco mais sanguínea no plenário. O senhor chegou a participar de algumas dessas decisões mais acaloradas?*

[TZ] — Não. Quando nós julgamos embargos infringentes, obviamente a grande discussão era saber se cabiam ou não ca-

biam embargos infringentes. Esse foi um momento que teve algumas discussões, para usar a expressão, “sanguíneas”. Quer saber a minha opinião sobre essas discussões sanguíneas? Eu acho que isso não fica bem para o tribunal. Principalmente para o Supremo, televisionado ao vivo, acho que não fica bem.

### **Considerações sobre a publicidade televisionada ou sessões reservadas na dinâmica das votações em tribunais**

[FF] — *O senhor já tinha uma experiência grande na magistratura, mas em determinado momento o senhor começa a julgar contradição ao vivo. Como é essa experiência?*

[TZ] — Do ponto de vista pessoal, eu procuro abstrair e realmente não preciso fazer muito esforço para isso. Quando eu estou lá no Supremo, eu não tenho essa consciência de que esteja sendo transmitido ao vivo e também, raramente, vou assistir. Às vezes, eu peço para mudar de canal, está passando, mas eu não vou ver. Então, para mim, isso não me afeta pessoalmente. Agora, eu já disse várias vezes, eu acho que isso não é bom, transmissão ao vivo, eu sou contra. Acho que ela compromete em muitos casos a qualidade dos julgamentos. Porque, de um modo geral, já é difícil um juiz de tribunal voltar atrás nas suas convicções, mesmo quando o argumento de um colega seja muito convincente. Há uma natural resistência, é difícil, raramente se vê. E na frente da televisão fica mais difícil ainda. E, por outro lado, eu acho que, como a solução das causas às vezes é muito difícil, um debate informal, e eu trago aqui de novo a experiência lá do antigo TRF, essas conversas informais, em um ambiente menos tenso, ajudam a formar um julgamento melhor. E não é por outra razão que a experiência dos tribunais mais antigos, os tribunais europeus, os tribunais americanos mesmo, não têm isso de fazer tudo em público com debate, ali, ao vivo e em cores na hora. A Suprema Corte americana, os

européus também, a maioria dos países ouve os advogados em público, mas a decisão mesmo se toma em ambiente fechado.

[LS] — *No STJ ou no STF existe esse espaço para uma discussão informal?*

[TZ] — Depende muito das pessoas. A cultura do Supremo não é muito favorável a isso. No STJ, que são seis turmas, a turma da qual eu participei teve momentos em que era muito propício, teve momentos que não, depende muito das pessoas que compõem. Mas, de um modo geral, no STJ o ambiente é mais propício. Talvez porque não esteja sendo transmitido. Embora eu queira dizer que na experiência da quarta região era muito bom. Até porque as pessoas se conheciam, era muito bom. Isso não quer dizer que depois não tivesse mudado. Lembro-me, curiosamente, de um caso no TRF que tinha um *habeas corpus* duvidoso, muito duvidoso, a gente estava com dúvidas cruéis.

[FF] — *O senhor está falando da matéria jurídica?*

[TZ] — É, a matéria jurídica e a prova. E antes da sessão eu reuni os colegas, coloquei o problema e disse: “Olha, estou pensando em ir por aqui, tal”, “Está bem, então vamos assim”. Aí nós fomos para a sessão, e o advogado que tinha entrado com o *habeas corpus* foi fazer a sustentação oral, ele tirou todas as dúvidas que eu tinha e me atirou contra ele, aí votei contra ele, mudando o voto. Curioso porque foi o advogado. O caso típico em que o advogado, às vezes, prejudica. Mas ele foi correto, então eu mudei na hora. Também não quis tripudiar nenhum advogado, obviamente, mas a gente tem essas experiências.

[FF] — *No Supremo não dá para fazer isso?*

[TZ] — No Supremo, vamos dizer assim, não é da cultura do Supremo. A gente troca ideias eventualmente com algum colega, mas por enquanto não é da cultura. Acho que está se dando alguns passos para mudar isso. Mas tudo isso depende muito das

relações, depende muito dos colegas. Com alguns, a gente tem mais intimidade em fazer isso, com outros, menos.

## **A saída de Teori Zavascki do STJ em 2012**

---

[FF] — *Só para concluir o ciclo STJ, para a gente entrar realmente no Supremo, já falamos bastante sobre o Supremo. Eu me lembro de ver na televisão o seu discurso de despedida do STJ. O senhor estava visivelmente muito emocionado, se noticiou que, enfim, o senhor foi às lágrimas naquele momento se bem me lembro do que vi. Foi difícil sair?*

[TZ] — Eu sou muito de chorar, eu choro com facilidade.

[FF] — *Foi difícil sair do STJ?*

[TZ] — Eu chorei quando saí do TRF, chorei... Não foi difícil, eu ia sair. Eu ia sair. Como eu disse antes, eu já tinha pedido o meu retorno para a universidade porque eu ia me aposentar. Eu ia me aposentar no final de 2012, já tinha decidido isso, embora não tivesse ainda externado, mas para algumas pessoas eu já tinha falado, ia voltar para a advocacia. Meu ciclo no STJ acabara. Agora, isso não significa dizer que não se emocione, e é uma coisa mais de uma vivência pessoal mesmo. Eu me lembro sempre do Bisol, acho que falei isso naquele meu discurso. José Paulo Bisol foi senador, foi meu professor, ele é poeta, sobretudo. Quando fez o discurso de despedida dele no Tribunal de Justiça, ele foi desembargador, ele fez um discurso belíssimo, que eu plagiei, entre aspas, embora eu cite muito, dizendo isso, quando a gente se despede, a gente está se despedindo de si mesmo, de si mesmo. Aquele Teori, ministro do STJ, acabou, foi-se embora. Então a gente se despede um pouco de si mesmo, isso que emociona, eu acho que é isso que emociona. Eu nunca fui apegado a cargo, mas eu fui apegado à vida, a gente passa coisas boas e, quando a gente vai para frente, vai deixando um pouco de si mesmo nos baús da história, é isso que emociona.

[FF] — *No entanto, ministro, o senhor se despediu do ministro Teori Zavascki do STJ, mas a volta para Porto Alegre não aconteceu.*

[TZ] — Não aconteceu. Vai acontecer. [risos]

## **O processo de nomeação ao STF e a sabatina em 2012, no contexto do Mensalão**

---

[FF] — *Mas isso foi devido à sua ida ao STF. Como aconteceu?*

[TZ] — Meu nome sempre... Nos últimos tempos, era comentado para ir para o Supremo.

[FF] — *Como isso ocorreu?*

[TZ] — As pessoas diziam. Eu nunca fui de fazer campanha, não é que eu não quisesse, mas nunca fui assim de me colocar como candidato, mas meu nome já aparecia, talvez pela minha biografia, pela minha trajetória no STJ, enfim, o STJ é também um bom celeiro para ministro do Supremo, então meu nome aparecia. Agora, tudo é uma questão de oportunidade. Um belo dia, eu estava viajando, estava em Paris, quando me ligaram dizendo que a presidente queria falar comigo, acho que foi um ou dois dias depois que o ministro Peluso se aposentou. Eu nunca tinha falado com a presidente Dilma, quando ela era presidente, e imaginei que fosse sobre isso. Mas, enfim, tinha chegado a Paris, ia ficar uma semana lá, e pediram que quando eu voltasse fosse falar com ela. E foi assim. Eu cheguei num sábado, no domingo eu fui ao Palácio da Alvorada, ela me convidou, fiquei muito satisfeito, muito honrado.

[FF] — *Nessa conversa, ela já lhe anunciou a vontade dela de nomeá-lo?*

[TZ] — Anunciou.

[FF] — *Eu fico imaginando... Como essas conversas acontecem?*

[TZ] — As conversas acontecem... Curioso, porque eu fui muito... logo em seguida, estava no meio do Mensalão, todo mundo

imaginava que, vai lá, escalado para julgar o Mensalão, essas coisas e tal. Não se falou em Mensalão em nenhum momento. A presidente tem uma visão do STF que eu achei importantíssima, tem uma visão de altíssimo nível. E para mim foi muito lisonjeiro o que ela disse, que estava me indicando porque ela gostaria de uma pessoa com o meu perfil, que fosse um perfil de uma pessoa tranquila, que tivesse uma experiência de juiz, que fosse técnico, que ela achava que era esse tipo de pessoa que precisava no Supremo, foi isso que nós conversamos.

[LS] — *O senhor aceitou?*

[TZ] — Aceitei, óbvio que aceitei.

[LS] — *Na ocasião?*

[TZ] — Claro. Ela só me pediu para não divulgar no dia seguinte porque ela ia fazer... Dar pelos meios normais.

[FF] — *Quando se torna pública a sua nomeação?*

[TZ] — No dia seguinte.

[FF] — *Em função desse turbilhão que era uma indicação em pleno processo do Mensalão, o senhor foi assediado pela imprensa?*

[TZ] — Muito, imediatamente.

[FF] — *Como o senhor descreveria esse assédio?*

[TZ] — Essa é uma experiência nova para mim. No dia seguinte, imediatamente... Mas a recepção de um modo geral foi boa. Num primeiro momento, houve assim... Ninguém num primeiro momento falou “ele foi escolhido por causa do Mensalão”, ninguém. Pelo contrário, para minha satisfação, até as manifestações foram muito boas, excelentes. Bom, mas aí tinha o problema, estava no período eleitoral, era setembro, o Senado tinha que fazer a sabatina, então eles queriam fazer antes dos tais recessos brancos. Então houve lá na Comissão de Constituição e Justiça um processo para fazer logo a sabatina. Isso



começou a ser ligado com o problema “estão querendo nomear logo porque vai participar do Mensalão”. E aí não adiantava dizer que eu não podia participar desse julgamento porque ele já tinha começado, não adiantou nada. Insistiam. Está no regimento interno do Supremo, o juiz quando começou o julgamento ele só pode votar se der empate e desde que se sinta habilitado. Em matéria penal, que era o caso, tinham dez juízes, se der empate em matéria penal essa hipótese não acontece, porque está lá também, no regimento e na lei, que se der empate favorece o réu, então não tem hipótese de eu votar no Mensalão. Não quero fazer crítica à imprensa, não adianta dizer. Por que não adianta dizer? Por que às vezes não se quer ouvir certas coisas, não adianta. E foi isso o que aconteceu, eu não participei do julgamento. Eu assumi, não tinha terminado, eu nem ia lá na sessão. Mais adiante, quando surgiram os embargos infringentes, aí foi pior, aí, sim, “foi escalado por causa dos embargos infringentes”. Eu fui indicado no começo de setembro. No começo de setembro, ninguém imaginava embargos infringentes. Porque embargos infringentes dependiam de ter quatro votos pela absolvição, isso aconteceu só em outubro, novembro, não podia alguém em setembro imaginar que eu fosse escolhido para dizer que cabiam embargos infringentes, com quatro votos lá na frente. Também não adianta explicar. Então eu passei assim, ficou como se... Eu e o Barroso, o Barroso foi até nomeado bem depois, mas eu não tinha a menor hipótese de se imaginar que fosse por causa disso.

[FF] — *O senhor quer dizer que havia sempre uma certa desconfiança de que as nomeações durante o Mensalão seriam para favorecer os réus? Essa era a desconfiança?*

[TZ] — Não sei se é uma desconfiança real, estou dizendo o que a imprensa publicou, algumas coisas. Mas, enfim, as coisas são assim.

[FF] — *Jornalistas querendo entrevistas, sondando?*

[TZ] — É. Mas eu nunca fui de me expor muito. Eu dei uma entrevista coletiva antes de assumir e já nessa entrevista eu disse que não era muito de falar. Não é que eu fugisse da imprensa, pelo contrário, mas eu preferia deixar as minhas posições claras nos meus votos e me comprometia a disponibilizar meus votos no mesmo dia em que eu apresentasse o voto no plenário. Estava à disposição da imprensa. E isso é feito, mas raramente alguém vai lá. Mas da minha parte eu continuo.

[FF] — *A imprensa lê?*

[TZ] — Não sei se lê.

[FF] — *Ou lê e não entende?*

[TZ] — É uma possibilidade, mas eu não sei, isso eu não posso dizer. O que eu quero dizer é que são pouco procurados os meus votos, pouco procurados lá no meu gabinete, mas estão lá à disposição.

[FF] — *Ministro, como o senhor descreveria a sua sabatina para o Supremo?*

[TZ] — Teve esse problema. Na primeira sabatina, em função dessa coisa de participar ou não participar do Mensalão, ela foi muito tensa, porque alguns senadores já tinham falado coisas, então a primeira pergunta que foi feita pelo senador Álvaro Dias foi oportuna porque ele tocou nesse assunto e me deu a oportunidade de esclarecer mais uma vez o que eu disse. Eu não poderia votar, a não ser que o Supremo decidisse contra o regimento interno e me ordenasse “tem que vir aqui votar”. Mas o regimento estava lá para quem quisesse ver, não tinha como eu participar. Se ocorresse empate, eu tinha que me dar por habilitado. O que se dizia não era nem que eu ia votar, dizia-se que eu ia participar e pedir vista e ia trancar o julgamento, era isso que se dizia; foi essa a primeira pergunta do senador: se era verdade que, eu assumindo, ia pedir vista e trancar o julga-

mento do Mensalão, essa era a acusação. Então foi bom, porque eu tive a oportunidade de explicar que havia uma impossibilidade lógica, por duas razões. Primeiro, porque quem não ouviu as sustentações orais de um processo só participa se faltar quórum, se der um empate, coisa assim. Que no caso de matéria penal não tinha essa hipótese, porque empate favorece o réu, está lá, não tem que chamar mais ninguém para votar. E, mesmo assim, aquele que participa só pode participar se se julgar habilitado. Estar habilitado é incompatível com o pedido de vista, porque o pedido de vista é justamente para aquele que não está habilitado a votar. Está tudo escrito ali. No STJ, eu tinha alguns colegas, às vezes acontecia. “Estou habilitado a votar, eu peço vista”. [risos] Isso é incompatível, não existia essa hipótese. Foi bom, porque o senador disse “Entendi, está entendido”, “Está satisfeito?”, está satisfeito. Então me deram essa oportunidade. Depois, não deu para terminar, foi marcado para outro dia para continuar a sabatina; foi boa, então a coisa desanuviou.

[FF] — *Se eu bem entendi, o pedido de vista é uma coisa que pode vir a ser polêmica na judicatura? Esse é um exemplo: está habilitado e pede vista.*

[TZ] — Não, isso... “Estou habilitado a votar e peço vista”! Está habilitado, vota. Uma coisa que não tem sentido. Às vezes, a gente tem que pedir vista. Eu mesmo no Supremo, principalmente no começo, que é onde a gente pede mais vista, por razões óbvias, porque pelo regimento do Supremo o juiz mais novo vota logo depois do relator, vota o relator, o segundo a votar é o mais novo, sempre. Então é um ônus. Primeiro porque ele é novo, segundo porque os assuntos são novos. Enfim, essa prática, que é uma prática antiga no Supremo, está no regimento interno, é uma prática que nos outros tribunais não tem, o segundo voto é o do mais novo. Então é muito comum pedir vista. Eu evitei sempre que possível pedir vista. E eu tive sorte porque assim como aconteceu quando eu passei do TRF

para o STJ, que muitos temas me eram familiares, também quando eu fui para o Supremo, muitos temas que o Supremo julgou nesse meu primeiro período me eram familiares. Então me facilitou muito.

### **Casos marcantes em sua vivência no STF: embargos infringentes no Mensalão, financiamento de campanhas por pessoas jurídicas, caso Donadon**

[LS] — *Tem algum caso que tenha marcado o senhor no Supremo?*

[TZ] — Teve vários casos importantes. Teve alguns que me deram muito trabalho, o próprio cabimento dos embargos infringentes eu fiz um voto cumprido, mas resgatei também uma discussão que eu julguei lá no TRF, a discussão era exatamente a mesma, só que no plano do processo civil. Também lá se discutiu uma época se cabia ou não cabia agravo de instrumento contra decisões interlocutórias em mandado de segurança. Questão bem técnica, mas do ponto de vista técnico a discussão é a mesma, exatamente a mesma. Eu tinha votado, depois eu tinha escrito doutrina sobre isso, então minha convicção tecnicamente era tranquila. Mas, enfim, esse é um caso, obviamente até pela repercussão; mas no Supremo se decidem coisas importantes. Por exemplo, eu acho que o voto que me deu muito trabalho, que aí era mais novidade para mim, recentemente, foi um voto sobre financiamento público e financiamento privado de campanhas políticas. Eu votei divergente, já tinha uma maioria formada, mas estou plenamente convencido. Eu pedi vista sem uma convicção formada, fui estudar, estudei muito e cheguei à conclusão contrária, estou convencido disso. Um voto importante.

[FF] — *O senhor diverge da maioria então?*

[TZ] — Eu divergi.

[FF] — *Como o senhor nos resumiria o conteúdo da maioria?*

[TZ] — Porque aí nós estamos discutindo uma questão de constitucionalidade. O que se diz é que o financiamento de campanhas por pessoas jurídicas é inconstitucional. Isso não é uma questão brasileira, em primeiro lugar, e é inconstitucional porque feriria o princípio democrático. Se se coloca esse problema assim, ele passa a ser um problema universal. E o argumento básico dessa tese de que as pessoas jurídicas não participam, não elegem, nem são eleitas, é como se as pessoas jurídicas fossem marcianos, fora da nossa vida social, que não empregassem pessoas, que não tivessem interesses; as pessoas jurídicas podem ter interesses, até para moldar um sistema econômico, reduzir carga tributária, quer dizer, então ele pode ter interesse em defender uma linha de parlamentares. Sobretudo as pessoas jurídicas, no fundo, no fundo, têm um fim em si próprio, quer dizer, também as pessoas jurídicas como o Estado, e tantas outras organizações, as pessoas não físicas, essas pessoas artificiais, as empresas, as associações, no fundo, no fundo elas têm por objeto melhorar a vida das pessoas, dar emprego, dar lucro para as pessoas, melhorar a saúde das pessoas, enfim, gerar lucros, tudo isso são... Mas as pessoas físicas e as pessoas jurídicas também, no fundo, no fundo têm uma finalidade que é atender pessoas. Então eu não vejo essa coisa. E a experiência de outros países. Tem gente que acha que o constitucional é financiamento público, então a alternativa é financiamento público. Na Alemanha mesmo, onde esses problemas de financiamento de campanha são um tema estudado há muito mais tempo, com constantes modificações para tentar aperfeiçoar. Quando eu fiz a pesquisa, na Alemanha pode-se ter financiamento público, mas desde que tenha também um equivalente a um financiamento privado do mesmo valor. Curiosa essa solução. Então não dá para dizer que uma coisa seja absolutamente antidemocrática e a outra, sim, que é totalmente de-

mocrática, não existe isso. E eu acho que não há uma proibição na Constituição de financiamento por empresa. O que há é um descontrole, um descontrole. Em nossa experiência histórica, até 1993, era proibido pessoa jurídica fazer doação no Brasil. E aí gerou o escândalo do PC Farias. O escândalo do PC Farias foi gerado numa época em que era proibido doação por pessoa jurídica. Então, no Congresso nacional se fez uma CPI, gerou essa investigação sobre o PC Farias e, entre outros resultados dessa CPI, se gerou esse projeto de lei autorizando, em certos limites, doação de pessoa jurídica. Foi exatamente para moralizar o baile, para combater o episódio do PC Farias, que foi numa época em que era totalmente proibido. Curiosamente, agora nós estamos aqui discutindo a constitucionalidade disso e queremos voltar ao regime anterior como se fosse a salvação da pátria, quando nós temos essa experiência histórica. Então, estou dando um pequeno resumo desse meu estudo. Por isso, eu cheguei à conclusão que o nosso problema em matéria de financiamento de campanha não é propriamente ser público, ser privado. O problema é de controle. Eu acho até que, à medida que se restringe o financiamento privado, vai se conduzir à informalidade, a não ser que se diminuam custos ou o método de campanha. As campanhas têm um custo altíssimo, então esse dinheiro vai sair de algum lugar. Se não sai pelas vias oficiais, sai pelas vias não oficiais. Nós precisamos, no meu entender, é melhorar os mecanismos de controle, talvez estabelecendo limites de gasto de campanha, um teto, e liberar as fontes, pode pegar de onde quiser, mas pode gastar tanto. Talvez seja um meio, claro que vai... Controle não existe, não existe em nenhum país; escândalo de excesso de gasto, ou de gastos mal havidos em matéria de campanha, tem em todos os países, tem nos Estados Unidos, tem na Alemanha, na Inglaterra, tem na Itália, tem no Brasil, tem na Argentina, no México, enfim, o problema, no meu entender, é muito mais de controle do que propriamente de constitucionalidade.

[FF] — *Ministro, não muito longe desse assunto, um julgamento que não é político, mas que envolve políticos... Qual a memória que o senhor tem do julgamento do famoso caso Donadon?*

[TZ] — Eu participei do caso Donadon na fase de embargos de declaração, na qual se discutia se era o STF que tinha que declarar perda de mandato ou não. E lá no caso do Mensalão tinha se decidido que sim. Se eu tivesse na época no STF, eu teria votado diferente como votei nesse caso Donadon.

[FF] — *Qual seria o resumo?*

[TZ] — A minha posição é que esse juízo quem tem que fazer é o parlamento. Não tem outra interpretação, está na Constituição, não vejo como ser diferente. Também não inventei nada. Casualmente sobre esse tema, como eu tinha sido juiz no Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul, eu tinha escrito um artigo de doutrina que lá pelas tantas tocava exatamente nesse assunto. Eu já tinha posição desde aquela época. Também não vi argumentos novos. O caso Donadon eu participei nessa fase e deu uma inversão de maioria. No julgamento do Mensalão, se decidiu que era o STF, mas isso só se decidiu no Mensalão, porque no julgamento anterior o STF tinha dito que era o parlamento. Então houve uma oscilação, eu diria até que, para usar uma linguagem do Barroso, no caso do Mensalão foi o ponto fora da curva, porque a tradição no STF, já sobre esse assunto, era no sentido de que cabia parlamento. No Mensalão foi diferente, e, no caso do Donadon, se restabeleceu a influência antiga.

### **Análise pessoal sobre as correlações de forças entre o STF, o parlamento e o Executivo**

[FF] — *O STF foi mais rigoroso no caso do Mensalão, então?*

[TZ] — Não é mais rigoroso, tinha uma posição diferente. Teve uma maioria ali, entendeu diferente, por boas razões, tinha ra-

zões. Mas no meu entender a jurisprudência antiga era melhor. A que foi no caso do Donadon era melhor. O que aconteceu é que o Donadon foi lá para o parlamento e num primeiro momento o parlamento resolveu não decretar a perda do mandato, e aí se criou um problema, porque ele estava cumprindo pena privativa de liberdade. Ficou ruim para o parlamento, mas esse não é um problema do Supremo. Se o parlamento quiser manter entre seus membros uma pessoa que está cumprindo pena, então esse problema é seu. Isso não é incompatível, eu não vejo do ponto de vista constitucional essa incompatibilidade. Prisão preventiva o Supremo pode decretar do parlamentar. A prisão preventiva não gera perda do mandato, mas o parlamentar fica preso. Então, tem o exercício do cargo com o parlamentar preso, essa hipótese está prevista na Constituição. Então, em tese... Aí, sim, é questão política. No caso Donadon, aconteceu isso. Num primeiro momento, o parlamento não decretou a perda de mandato dele, depois acatou numa outra votação. Mas isso é problema do parlamento. Acho que se respeita o parlamento. É outra coisa, acho que temos que fortalecer o parlamento e talvez ele precise de fortalecimento justamente no momento que ele está mais enfraquecido. Quem está com muita força não precisa ser fortalecido. Eu acho que o parlamento precisa ser fortalecido quando está enfraquecido, e que nós estamos passando por um momento em que o parlamento está muito enfraquecido, ele precisa ser fortalecido.

[LS] — *Enfraquecido em que sentido?*

[TZ] — Enfraquecido no sentido do seu significado na sociedade. Eu acho que ele está enfraquecido, por um lado pelo Executivo, o que vem de mais tempo, e por outro lado, sim, pelo Judiciário. Então, o meu ponto de vista é que o Judiciário não pode ocupar espaços do parlamento sob o fundamento de que o parlamento não está cumprindo a sua função, ele está fraco. Acho que tem que se ter cuidado, muito cuidado. No momento em que ele está



fraco, tem que ser ajudado, tem que ser fortalecido, a não ser que se queira dizer que o parlamento é dispensável numa sociedade democrática. Parece que a tanto ninguém chega.

[FF] — *Mas, por outro lado, o senhor acha que o Supremo está fortalecido?*

[TZ] — Acho que sim, acho que sim. O Supremo tem uma grande vantagem em relação aos outros poderes. O Supremo se fortalece ou não se fortalece de acordo com decisões suas que ninguém pode mudar. Se o Executivo se fortalece mais do que deve, o Judiciário pode mudar. A mesma coisa o Legislativo. O Judiciário, quando se fortalece além das medidas, quem vai mudar? Então o Judiciário tem que fazer uma autocontenção, é importante para o sistema democrático. Em nosso sistema, no caso do Judiciário, tem que haver uma autocontenção, importante para a democracia.

[FF] — *Como o senhor acha que essa autocontenção é ou pode ser feita?*

[TZ] — Autocontenção é ter muito cuidado com cada espaço do poder. Nós temos, por exemplo, os nossos limites de intervenção em matéria legislativa, os nossos limites de intervenção mesmo em matéria executiva. É mais comum a discussão, do ponto de vista jurídico, sobre o controle jurisdicional dos atos administrativos. Essa relação entre Judiciário e Executivo tem bases teóricas mais firmes, mais criteriosas. Agora, as regulações de controle do Judiciário em matéria legislativa eu acho que estão em vias de construção, especialmente numa época, depois da Constituição de 1988, em que se deu ao Judiciário mecanismos novos de controle de atos legislativos. Por exemplo, constitucionalidade por omissão, que é um instituto a ser construído ainda. E, sobretudo, o mandado de injunção, que produz uma decisão que é uma norma. Mandado de injunção é um instrumento para suprir uma omissão do legislador. Significa dizer

que a sentença do juiz, do Judiciário, do Supremo, fundamentalmente, é uma sentença que vai produzir um provimento de caráter normativo, ele vai preencher o vazio do legislador. Mas a Constituição não diz que é em todos os casos de omissão. Apenas em certos casos de omissão cabe isso. Aqui tem que se ter muito cuidado para não trazer para o Judiciário certos debates que estão no Legislativo e que lá não se encontrou uma solução porque a solução não está madura. Tem que respeitar o tempo do Legislativo. E, sobretudo, tem que respeitar o tempo da sociedade. Muitas vezes, o Legislativo não produz uma norma porque é uma questão polêmica no âmbito da sociedade. Isso não é um fenômeno brasileiro, é em qualquer lugar do mundo.

[FF] — *O juiz não tem essa opção.*

[TZ] — Eu acho que o juiz não pode simplesmente invadir uma área substituindo do Legislativo aquilo que é do Legislativo. Adotar uma posição em área polêmica do ponto de vista social. O Judiciário não pode simplesmente, sem razão, tomar uma posição.

[FF] — *Ministro, o senhor me permite uma provocação, ou seja, só para ver o senhor reagir. Não havendo esse autocontrole, nós arriscamos uma ditadura do Poder Judiciário no Brasil?*

[TZ] — Claro, se for levado assim... Mas será o fim do Judiciário também. Nós não gostamos de ditadura, ninguém gosta. Agora, evidente que se você levar às últimas consequências, se o Judiciário começar a determinar tudo o que o Legislativo tem que fazer e assumir o lugar do Legislativo, se disser tudo o que o Executivo tem que fazer e o fizer no lugar do Executivo, acabaram-se os outros poderes, é a ditadura. Claro que não estou dizendo que isso esteja acontecendo, mas respondendo a pergunta do ponto de vista teórico, é isso. Aliás, quando se estuda o ativismo judicial, que também é um fenômeno, parece histórico, não só do Brasil, mas de outros países, o que se chama isso é de ditadura do Judiciário, a expressão é essa.

## Cotidiano e volume de trabalho no STF

[FF] — *Ministro, se me permite uma última pergunta, relativa ao trabalho cotidiano... O senhor já falou sobre a TV Justiça, o Plenário, mas me parece que existe um certo diferencial em termos de volume de julgamentos, no Supremo. Tem dois processos para examinar por dia, se isso foi um choque para o senhor, e como o senhor lida?*

[TZ] — Não, não foi um choque para mim. No Supremo, o sistema de julgamento no plenário é diferente. É diferente, porque o Supremo tem uma pauta do Plenário muito atrasada, muito congestionada. Eu não tinha essa experiência nos outros tribunais por onde passei. Nos outros tribunais, à medida que o juiz prepara um julgamento, prepara um processo, prepara o voto, o processo entra em pauta e é julgado. Demora uma ou duas sessões e é julgado. No Supremo, existem 700, 800 processos aguardando julgamento. Estão pautados, estão prontos, mas é muito lento, está muito carregada a pauta do plenário. Então, na verdade, se faz uma outra pauta. Na sexta-feira, normalmente, sai a relação dos processos que vão efetivamente entrar no julgamento na quarta e na quinta seguintes. Então para o relator fica mais fácil, mas para os outros Ministros, não. Eles têm esse período de fim de semana e segunda e terça; terça, nós temos sessão das turmas, para se preparar para quarta e quinta. Não adianta preparar os 800 processos. O dia mais calmo no Supremo é sexta-feira de manhã; para mim, é o dia de folga, é o dia de domingo, porque terminou a sessão de quinta e não saiu a pauta; sexta-feira é dia de glória.

[FF] — *O senhor trabalha no final de semana?*

[TZ] — Geralmente, não se pode passar um fim de semana todo folgado, justamente porque se tem pouco tempo. Não vou dizer que trabalho como trabalho nos outros dias. Principalmente quando eu fico em Brasília, eu trabalho.

[FF] — *Saudades do Rio Grande do Sul?*

[TZ] — A gente sempre tem. A gente mata as saudades, mas onde a gente tem raízes é que é importante.

[FF] — *Ministro, eu me considero bastante satisfeito, a gente conseguiu fazer uma cobertura de toda a sua trajetória, ficou muito claro quais os principais dilemas, questões, suas ideias em participar sobre o Supremo. A última pergunta sempre é sobre a sua trajetória, sobre a sua participação no Supremo. Teve alguma questão que não foi perguntada que valeria a pena uma menção?*

[TZ] — Não que eu me lembre. Nada significativo. Eu estou relativamente há pouco tempo no Supremo, não tenho nem dois anos, então eu tenho uma história curta ainda no Supremo. Para mim, está sendo muito gratificante, é muito importante para qualquer um. É o ápice da carreira profissional. Penso que minhas ideias básicas foram colocadas aí satisfatoriamente. Agradeço muitíssimo a oportunidade.

[FF] — *Ministro, nós é que agradecemos imensamente em nome da FGV, da equipe do projeto, a sua imensa disponibilidade para nosso projeto. Obrigadíssimo.*

[TZ] — Até mais.

FINAL DA ENTREVISTA

## Publicações

---

### Livros:

Processo de Execução - Parte Geral - São Paulo, RT, 3ª ed. 2004.

Comentários ao Código de Processo Civil. Vol. 8, 2ª ed., São Paulo, RT, 2003.

Antecipação da Tutela - Saraiva, São Paulo, 7ª ed. 2009.

Processo Coletivo - Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos - São Paulo, RT, 5ª ed. 2011.

Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional - São Paulo, RT, 2ª ed. 2012.

ZAVASCKI, Teori. A. Título Executivo e Liquidação. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

ZAVASCKI, Teori. A.. Título Executivo e Liquidação. São Paulo: RT, 1999. v. 1.

ZAVASCKI, Teori. A.; WAMBIER, T. A.. Repertório de Jurisprudência e Doutrina Sobre Liminares. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995. v. 1.

### **Livros em coautoria:**

Repertório de Jurisprudência e Doutrina Sobre Liminares - obra coletiva, coordenação de Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1995.

Inovações do Código de Processo Civil - obra coletiva, coordenação de José Carlos Teixeira Giorgis, Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 1996.

Reforma do Código de Processo Civil - obra coletiva, coordenação de Sálvio de Figueiredo Teixeira, Editora Saraiva, São Paulo, 1996.

Aspectos Polêmicos da Antecipação da Tutela - obra coletiva, coordenação de Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1997.

Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis - obra coletiva, coordenação de Nelson Néry Júnior e Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, 2001.

A Reconstrução do Direito Privado – obra coletiva, organizado-  
ra Judith Martins-Costa, Editora Revista dos Tribunais, 2002.

Procedimentos Especiais Cíveis - Legislação Extravagante,  
obra coletiva, Coordenação de Fredie Didier Jr., Saraiva, 2003.

O Abuso de Poder do Estado - obra coletiva, coordenação de Mau-  
ro Roberto Gomes de Mattos, Editora América Jurídica, 2005.

Princípios Constitucionais Fundamentais - obra coletiva, coor-  
denação de Carlos Mário da Silva Velloso, Roberto Rosas e An-  
tônio Carlos Rodrigues do Amaral, Lex Editora, São Paulo, 2005.

Eficácia e Coisa Julgada - obra coletiva, coordenação de Carlos  
Alberto Alvaro de Oliveira, Forense, 2005.

O Direito na Sociedade Contemporânea - Coordenadores: Cláú-  
dia Belmonte e Plínio Melgaré; Rio de Janeiro, Forense, 2005.

Tutela Coletiva, obra coletiva - Coordenador Paulo Henrique  
dos Santos Lucon, São Paulo, Ed: Atlas, 2006.

A Nova Execução de Títulos Judiciais, Coordenadores: Sérgio  
Renault e Pierpaolo Bottini - Editora Saraiva, 2006.

Relativização da Coisa Julgada: Enfoque crítico / Fredie Didier  
Jr. (organizador). [et al]. 2ª ed. Salvador: Jus PODIVM, 2006.

Coisa Julgada Inconstitucional / Organizadores Carlos Valder do  
Nascimento; José Augusto Delgado, Belo Horizonte: Fórum, 2006.

Direito processual coletivo e o anteprojeto de Código Brasilei-  
ro de Processos Coletivos/ coordenação: Ada Pellegrini Grino-  
ver, Aluísio Gonçalves de Castro Mendes e Kazuo Watanabe.  
São Paulo: Editora - Revista dos Tribunais, 2007.

Meios de Impugnação ao Julgado Civil - Estudos em Homena-  
gem a José Carlos Barbosa Moreira / Fabrício, Adroaldo Fur-  
tado (coordenador). - Rio de Janeiro, Forense, 2007.

Processo civil: novas tendências: estudos em homenagem ao Professor Humberto Theodoro Júnior / Fernando Gonzaga Jayme, Juliana Cordeiro de Faria e Maira Terra Lauar, coordenadores. - Belo Horizonte, Del Rey, 2008.

Código Modelo de Processos Colectivos – Um Diálogo Iberoamericano. Coordenadores: Antonio Gidi e Eduardo Ferrer Mac-Gregor, Editorial Porrúa e Universidad Nacional Autónoma de México, México, 2008.

Cláusulas Pétreas, Direito adquirido, Ato jurídico perfeito e Coisa julgada: Revista dos Tribunais, Centro de Extensão Universitária, 2008, p. 266-273.

As Grandes Transformações do Processo Civil Brasileiro: homenagem ao professor Kazuo Watanabe, São Paulo: Quartier Latim, 2009, p. 979-992.

Comentários ao código modelo de processos coletivos (Ed. JusPODIVM, 2009).

Ação Rescisória: A Súmula nº 343/STF e as funções institucionais do Superior Tribunal de Justiça. Em Superior Tribunal de Justiça: doutrina: edição comemorativa, 20 anos (STJ, 2009, p. 73-89).

A Ação Civil Pública, após 25 anos (O mandado de segurança coletivo na Lei 12.016/2009). Coordenador: Edis Milaré (RT, 2010, p. 789-800).

Constituição Federal: avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro, São Paulo.

Comentários à Nova Lei do Mandado de Segurança. Organizadores: Napoleão Nunes Maia Filho, Caio Cesar Vieira Rocha, Tiago Asfor Rocha Lima, Alexandre Freitas Câmara (RT, 2010).

Leituras Complementares de Processo Civil / Fredie Didier (organizador). [et al.]. 8ª ed. Salvador: 18ª JusPODIVM, 2010.

### **Revistas especializadas:**

A tutela dos interesses difusos no direito brasileiro (Lex - Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais, 44:7).

A carta patente à luz da Constituição (Ajuris 47:54).

Liquidação extrajudicial e correção monetária (Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, 57:30).

Ministério Público e ação civil pública (Revista de Informação Legislativa 114:149).

O Ministério Público e a defesa dos direitos individuais homogêneos (Revista de Informação Legislativa, 117:173; Revista Trimestral de Direito Público 7:148; Revista do Ministério Público do RS 29:29).

A função cautelar do mandado de segurança contra ato judicial (Ajuris 50:82; Revista de Processo 64:181).

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos (Revista de Processo, 78:32; Revista de Informação Legislativa, 127:83).

Restrições à concessão de liminares (Revista dos Tribunais, 718:54; Revista de Informação Legislativa, 125:125; Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, 125:67; Jurisprudência Brasileira, 173:53).

Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do RS 10:256; Revista de Julgados do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, 53:13).



Eficácia social da prestação jurisdicional (Revista Trimestral de Direito Público 8:107; Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do RS, 9:248).

Direitos políticos - perda, suspensão e controle jurisdicional (Revista Trimestral de Direito Público, 10:178; Revista Jurídica, 201:118; Repró 85:181).

Antecipação de tutela e colisão de direitos fundamentais (Ajuris 64:395; Revista do Advogado - AASP 46:27).

Medidas cautelares e medidas antecipatórias: técnicas diferentes, função constitucional semelhante (Revista de Processo, 82:53).

A liminar em mandado de segurança e as modificações do Código de Processo Civil (Ajuris 68:57).

Antecipação da tutela e obrigações de fazer e de não fazer (Revista de Direito Processual Civil 4:111; Revista Jurídica 237:20).

“Reforma del Sistema Procesal Civil Brasileño”, Libro de Ponencias del Congreso “El Derecho Procesal en el Mercosur”, Facultad de Ciencias Jurídicas e Sociales - Universidad Nacional del Litoral, Santa Fe - República Argentina, Octubre de 1997.

Planos econômicos, direito adquirido e FGTS (Revista de Informação Legislativa 134:251).

Tutela jurisdicional da propriedade industrial (Ajuris 71:70).

“Reforma do Sistema Processual Civil Brasileiro e Reclassificação da Tutela Jurisdicional” (Revista de Processo 88:173).

“Notas sobre a competência na ação de execução fiscal” (Ajuris 73:348).

“Sentenças declaratórias, sentenças condenatórias e eficácia executiva dos julgados”, Revista de Processo – RePro 109:45.

“Embargos à Execução com eficácia rescisória: sentido e alcance do art. 741, parágrafo único do CPC”, RePro 125:79. Belo Horizonte: Forum, 2006.

## **Condecorações, Títulos e Medalhas**

*Votos de louvor por desempenho de encargos na OAB/RS: nos biênios 1985/1986 (Portaria GP n° 104/87, de 1/87) e 87/88 (Portaria GP n° 752/89, de 1/89), e como membro da Comissão de Ética e Disciplina (Portaria GP n° 228/87, de 8/10/1987).*

*Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grande Oficial, Resolução TST, de 12/8/2003.*

*Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador (Decreto de 3/4/2002) e de Grande Oficial (Decreto de 8/4/2004).*

*Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial (Decreto de 25/5/2005).*

*Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador (Decreto de 17/10/2002) e de Grande Oficial (Decreto de 20/9/2006).*

*Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Grã-Cruz (Decreto de 19/9/2008).*

*Medalha Moysés Vianna do Mérito Eleitoral, categoria especial, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.*

*Título de Cidadão Amapaense - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - 2009.*

*Colar do Mérito Judiciário do Amapá - Concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - 2009.*

*Ordem do Mérito Judiciário Militar*, no grau de Alta Distinção, em reconhecimento aos serviços prestados à Justiça Militar da União - 2012.

Membro do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual.

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual.

Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, onde exerceu cargo de diretor na gestão 1984/1985.

Membro do Conselho e da Diretoria do Instituto Brasileiro do Direito de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon, 1999-2003.

Membro do Conselho Diretor da Revista Gênesis de Direito Processual Civil.

Membro de Conselho de Orientação da Revista de Processo – RePro.

## Prêmios e títulos

---

- 2013:** Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, no grau Grão-Colar, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
- 2012:** Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau de Alta Distinção, Superior Tribunal Militar.
- 2009:** Título de Cidadão Amapaense, Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.  
Colar do Mérito Judiciário do Amapá, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.
- 2008:** Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Grã-Cruz, Ministério da Defesa.
- 2006:** Ordem de Mérito Aeronáutico, no grau de Grande Oficial, Ministério da Aeronáutica.

- 2005:** Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial, Ministério da Marinha.
- 2004:** Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, Ministério do Exército.
- 2003:** Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial, Tribunal Superior do Trabalho.
- 2002:** Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, Ministério do Exército.  
Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador, Ministério da Aeronáutica.
- 1996:** Medalha Moysés Viana do Mérito Eleitoral do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1987:** Votos de louvor, Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Sul.

# 5

Equipe do projeto

---

## **COORDENAÇÃO**

Nelson Jobim  
Fernando Fontainha

## **CONSELHO CONSULTIVO**

Nelson Jobim  
Fernando Fontainha  
Joaquim Falcão  
Oscar Vilhena Vieira  
Celso Castro  
Mário Brockmann Machado  
José Reinaldo de Lima Lopes  
Diego Werneck Arguelhes  
Pedro Abramovay  
Daniel Vargas

## **EQUIPE FGV DIREITO RIO**

**PESQUISADOR**  
Fernando Fontainha

## **ASSISTENTES DE PESQUISA**

Carlos Victor Santos  
Fábio Almeida  
Izabel Nuñez  
Leonardo Sato

## **BOLSISTAS**

Alexandre Neves Jr.  
Amanda Martins  
Gabriela Maciel  
Júlia França  
Luciana Frattini  
Márcia Goldman  
Thiago Filippo  
Verônica Otero

## **EQUIPE FGV DIREITO SP**

**PESQUISADOR**  
Rafael Mafei

## **ASSISTENTE DE PESQUISA**

Thiago Acca

**BOLSISTAS**  
Bárbara Gama  
Jullian Melo  
Thiago Megale

## **EQUIPE CPDOC**

**PESQUISADORES**  
Angela Moreira  
Christiane Jalles  
Marco Vannucchi

## **ASSISTENTE DE PESQUISA**

Fabírcia Guimarães

**BOLSISTAS**  
Hugo Anciães  
Ivan Albuquerque  
Pedro Saliba  
Yasmin Curzi

Este livro foi produzido pela FGV DIREITO RIO, composto com as famílias tipográficas Corbel e Sentinel, e impresso em papel pólen bold pela gráfica J. Sholna em 2017.



O ministro Teori Zavascki foi entrevistado pelos pesquisadores Fernando de Castro Fontainha, Oscar Vilhena Vieira e Leonardo Seiichi Sasada Sato, em 25 de agosto de 2014 em São Paulo, na sala de reuniões da FGV Direito SP.

ISBN 978-85-63265-81-4



9 788563 265814 >



ASSISTA AQUI AO  
VÍDEO DA ENTREVISTA!